

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 11**

**Reunião ordinária realizada a  
Dezanove de maio de dois mil e dezasseis**

**SEIXAL**

**- ORIGINAL -**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

54t ?

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 19 DE MAIO DE 2016**

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e dezasseis realizou-se pelas 15.15 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos Jorge, e na mesma participaram os Senhores Vereadores Osvaldo Dias Santos Gonçalves, José Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu início à reunião passando para o período de intervenção e esclarecimento da população pedindo ao primeiro, senhor Vitor Borralho para intervir, no entanto o mesmo não se encontrava no momento na sala. Passou para o segundo munícipe, o senhor Mário dos Santos Mano, que trouxe um processo de contraordenação.

**O Senhor Mário dos Santos Mano morador na Rua Rio Mira, n.º 72, 2865-553 Redondos, Fernão Ferro**, disse que está metido no problema mas que em nada contribuiu para tal. Esclareceu que naquela zona não existia saneamento básico, e acontece que em 2008 fizeram uma ligação para o lado nascente. Para o lado poente que tem 102 moradores nada fizeram. Dirigiu-se à associação, no sentido de saber como haveria de fazer para também ter também a ligação. Transmitiram-lhe para fazer as caixas, e depois ir à camara. Já no decurso das obras das caixas foi ter com o trabalhador e disse-lhe que não podia ligar porque a água corria para nascente e a sua ligação estava para o lado poente, e transmitiu ao senhor Lopes membro da associação. Este disse-lhe que não havia problema e acrescentou para ele fechar o tubo para fora e a camara teria que fazer uma elevatória, que inclusivamente até hoje nunca fez, e que entretanto pedia à câmara para fazer a respetiva ligação. E assim ficou a aguardar que a câmara efetuasse a elevatória. Disse ainda que, hoje já está feita, mas foi a associação que a fez com o dinheiro das quotas dos moradores. Deu nota que em 2003 pagou a este município cerca de quatrocentos e a camara nada fez. Entretanto os fiscais foram lá ver se aquilo estava ligado, o próprio munícipe abriu-lhes as caixas da fossa, e as fossas estavam cheias, sendo que as caixas estavam fechadas com cimento. Entretanto o fiscal deu nota que as mesmas não estariam estanque, haveria humidade. Entretanto foi autuado com a aplicação de uma coima de três mil euros. Disse que era injusto pois entendia que não teve culpa nenhuma da situação, sendo que a camara é que não efetuou a elevatória em tempo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que de momento não tinha na sua posse o processo, até porque era de 2013, mas disponibilizou-se para junto da divisão de fiscalização analisar toda a situação. Adiantou que, quando a câmara avança com um processo de contraordenação, há sempre um período para defesa, no entanto propôs o agendamento de uma reunião com o vereador Paulo Cunha e a chefe de divisão para clarificar e apurar toda a situação.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, disse que quando existem questões legais elas são tratadas efetivamente de acordo com a lei, e o que sucede é que esses prazos não são cumpridos pelas pessoas. Quer com isso dizer que, em muitas situações as pessoas não apresentam em tempo útil as provas de que eventualmente têm razão.



447 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

**O Senhor Mário dos Santos Mano**, disse apenas que era muito injusto a pessoa ter que pagar uma multa sem culpa nenhuma.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu a palavra ao munícipe Vitor Guedes em que o assunto era um processo de contraordenação.

**O Senhor Vitor Guedes. Morador na Rua Mira, lote 122, 2865-553, Redondos, Fernão ferro**, disse que o problema é igual ao anterior munícipe, dizendo que apenas condena a camara numa coisa, em 2008, quando fizeram a ligação dos outros moradores, não fizeram a sua zona, era só construir a central elevatória, e por isso sente-se discriminado. Inclusivamente há naquela zona um café e um minimercado que também deveriam estar em infração, pois disse que nunca viu ninguém a despejar fossas e aquilo deveria de ir para algum lado. Adiantou ainda que se não tivesse feito a ligação ainda hoje não tinha o saneamento. Disse que agora está tudo legal, mas anteriormente o que fez está relacionado com o facto de em 2013 o genro e a filha estavam desempregados e o senhor que ia limpar a fossa levava cerca de vinte e cinco euros por cada deslocação, sendo que era necessário três vezes por mês, o que perfazia o total de setenta e cinco euros. Disse também que tem conhecimento que a parte norte dos Redondos ainda não tem esgotos ligados ao ramal, mas vê carros da camara lá a ir despejar. Disse que em frente à sua casa há uma zona verde, e pergunta porque é que não tem passeio. Isto porque foi obrigado a recuar o muro para efetuar um passeio, mas na realidade ainda não está feito. Perguntou ainda porque é que ainda não tem os esgotos ligados, deu entrada de um pedido na câmara, foi á associação e até hoje não tem qualquer ligação. Pretendeu saber se o documento tem em sua posse foi ou não feito pela camara, uma vez que esteve afixado no mercado e na associação.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota que em relação à ligação indevida do saneamento à rede pública, a questão iria ser analisada. Em relação à zona verde e ao passeio, também teria que averiguar juntamente com o senhor vereador do pelouro respetivo. Em relação à central que está junto à escola, disse que a sua instalação foi feita pelo loteador dessa urbanização. Disse que a central envolvia vários prédios e moradias, e era por essa razão que, todo esse núcleo, como não podia ligar à rede, teve que encontrar uma solução e que consistia numa mini ETAR.

**O Senhor Vitor Guedes**, disse ainda que para além da coima ainda tem que pagar despesas telefónicas e postais no valor de oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos, pediu esclarecimentos.

**O Senhor Luís filipe Piçarra Dias, morador na Praceta Alda Lara, nº 8, Vale de Milhaços, 2855-393, Corroios**, disse que recebeu um auto de contraordenação por ter efetuado obras, no entanto adiantou que não fez quaisquer obras, e reside á cerca de um ano. Diz o auto que foi alterado a tubagem que liga a uma caixa de esgoto. No entanto diz que o ramal da sua casa está ao nível do ramal da rua. E segundo parece o alcatrão está mais alto, mas entende que o alcatrão nada tem a ver, uma vez que o que conta é o coletor. Disse ter feito uma reclamação á câmara do seixal em 2014, recebeu um ofício a dizer que a reclamação tinha sido encaminhada para o saneamento. Em 2015 teve uma inundação em casa, onde os resíduos entraram para casa e fez novamente outra reclamação. Foram a sua casa funcionários da Câmara pensava que era para resolver a situação, mas afinal foram tirar fotografias para depois o autuarem, mas garante que nada fez e inclusivamente tem uma certidão da câmara a dizer que está tudo legal.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que tinha compreendido a situação. Em relação a essa questão, o senhor vereador do pelouro respetivo iria analisar o problema e tentar resolve-lo. Relativamente à ligação do tubo, o processo de contraordenação é muito recente, o prazo definido por lei para apresentação da defesa ainda estaria a decorrer, pelo que sugeriu que o utilizasse. Disse também que se efetivamente o problema está resolvido, nesses casos os processos são geralmente arquivados. Esclareceu que o dever dos técnicos é de quando existem problemas de reportar, apenas se limitam a desempenhar as suas funções. Demonstrou toda a disponibilidade para analisar e tratar do assunto.



564

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

**Os Senhores Carlos Ferreira, (Sofia Ferreira, Ana Ferreira, Ana Rosa Reis, António Arnault) todos moradores na Urbanização Alto de Chicharos, lote 18, Fogueteiro, Amora, agradeceu** estar na reunião e pediu ao senhor presidente e aos senhores vereadores que estejam envolvidos no processo de Vale de Chicharos informando que há grupos que andam a assaltar e pilhar e depois ainda dizem que as casas são da Câmara e não dos prominentes compradores. Disse que perante este cenário não sabem o que fazer, mas acredita que a camara enquanto instituição de bem, nada tem a ver com essa situação, ainda no passado dia 7 e 11 foram assaltados frações e vandalizadas algumas casas, inclusivamente no seu prédio, lote 18. Foi dito por alguns grupos que as casas que não estivessem ocupadas iriam sê-las. Foi chamada a polícia, mas também essa não tem grande margem de manobra, tomando apenas conta da ocorrência. Solicitou ajuda por parte da camara pois não sabem como lidar com ela.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** perguntou qual era o prédio que tinha sido assaltado. Adiantou que o prédio em questão foi o único, que ficou com condições de habitação. Sugeriu a marcação de uma reunião para analisar todo esse processo. Deu nota que aquele é um terreno privado e que tem um proprietário, que por sua vez intentou uma ação em tribunal contra o município. Pediu uma indemnização no valor de treze milhões de euros, perdeu a ação em tribunal, estando atualmente em fase de recurso. Disse que, já foi efetuada uma proposta junto do governo, no sentido das famílias serem realojadas pelo concelho, através de um processo de propriedade resolúvel, em que o inquilino pagaria uma renda durante um determinado tempo, e depois a habitação seria sua. No entanto, o governo não aceitou essa sugestão. Esclareceu que no Seixal houve um programa que se designava de PER FAMILIAS, precisamente para dar resposta a situações idênticas. Diligenciou a marcação de uma reunião para agosto.

**A Senhora Sofia Ferreira,** perguntou se o plano de pormenor de Vale de Chicharos já foi ou não aprovado pela CCDR de Lisboa e Vale do Tejo.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves,** em resposta disse que o plano pormenor já foi concluído e aprovado, saiu em Diário da Republica. O que está em questão é a sua execução com vista à reconversão de toda a área.

**O Senhor Município José Ramalheite morador na Rua Júlio Augusto Henriques, nº 55, 5º F, Cavadas, 2840, Arrentela,** disse que é a terceira vez que vem à reunião de camara e a sua intervenção está relacionada com uma possível construção num terreno que julga ser vosso por direito e que a camara esta a pensar ceder. O processo é o nº 188-B/1990 e tem a ver com a construção de uma escola profissional, disse que habitava o prédio, e não podia deixar passar essa situação, pois iria desvaloriza-la. Existe uns tuneis que constituem uma passagem pública, tal como consta da certidão de teor. Segundo parece a questão ultrapassa essa questão, porque a gerente do condomínio após reunião com todos no sentido do prédio dar apenas passagem, parece que agora é mesmo cortar tal acesso. Em dezembro de 2015 deslocou-se à camara, nomeadamente a uma reunião de camara e até agora não houve qualquer resposta e o que é facto é que as obras continuam. Perguntou porque é que foi feito uma rampa de acesso, porque é que estão a querer vedar uma coisa que não lhes pertence. Foi marcada uma reunião para o dia 20 de janeiro de 2016 com o senhor vereador Jorge Gonçalves e ficou combinado uma reunião com os intervenientes para se poder resolver toda a situação. Acontece porém que no dia 3 de maio, foi excluído dessa reunião e posteriormente foram concertadas novas alternativas e julga que não é admissível não ter participado nas mesmas, visto ser proprietário.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves,** esclareceu a questão dizendo que a situação desenrolou-se de acordo com aquilo que foi determinado na primeira reunião, e que foram duas coisas, a primeira, o agendamento com a escola profissional Bento Jesus Caraça, e depois uma reunião com todos. O contacto foi feito com a empresa de condomínio, pois assim fazia sentido, ninguém foi excluído até porque o senhor ramalheite já tinha participado na primeira reunião. Nessa reunião a escola apresentou duas soluções alternativas e foram apresentadas ao condomínio por forma a chegar a um



547 C.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

consenso. Por outro lado e falando em termos de conteúdo, há questões do domínio público e do domínio privado. Da parte da camara está a guardar que haja a reunião dos condóminos para que então seja dado conhecimento á camara e assim possa ser dado possibilidade para a situação evoluir.

**O Senhor Município José Ramalhete**, disse que a iniciativa de vir **as** três vezes á camara foi sua e não da gestora do condomínio, e mais informou que a ata da reunião não reuniu quórum para qualquer tipo de decisão. O que aconteceu é que passados dois meses tiveram inicio as obras. Houve outro processo que deu entrada nesta câmara municipal. Disse que o senhor vereador tinha conhecimento dessa situação. Informou ainda que essa assembleia de condóminos foi impugnada.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, prestou dois esclarecimentos adicionais dizendo que na primeira reunião onde o senhor Ramalhete esteve presente, foi dito que os contatos posteriores iriam ser efetuados com a empresa de condomínios enquanto representantes do prédio, mas manifestou toda a disponibilidade para que o senhor Ramalhete estivesse presente em reuniões futuras. Pelo que, qualquer pedido de esclarecimento poderá pedir á gestão de condomínio. A questão do quórum e da ata, implicará a gestão do espaço comum, e fazem naturalmente parte do domínio privado, a outra dirá respeito do domínio publico e aí a camara terá todo o direito de se expressar e decidir. As reuniões tiveram como objetivo reunir esforços de ambas as partes para em conjunto arranjar a melhor solução para todos.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, interveio dizendo que não tinha compreendido bem a questão, apenas que o prédio era junto á escola Bento Jesus Caraça, e que havia algum litígio, mas que efetivamente não conseguia entender de facto qual era o problema.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu dizendo que, a questão consistia numa obra que vedava uma parte de um espaço privado do edifício. A questão foi avaliada pela câmara, e a obra parou à data. Foi feita uma reunião com o pelouro do urbanismo para se concertar a melhor solução. Foram apresentadas duas propostas, o condomínio está a aprecia-las. No fundo existe uma questão entre dois privados e essa terá que ser dirimida.

**A Senhora Ana bela Martins moradora em Avenida dos Metalúrgicos, nº 5 – 1º frente 2840-266 Arrentela Seixal**, disse que tinha alguns pontos para abordar, iniciou pelo boletim municipal, e que só tinha a dizer bem. Começou por 2010, em que fez dois abaixo assinados, com cerca de 178 assinaturas. Pediu na altura para que houvesse dois estacionamento e tratarem de um terreno municipal. Disse que tinha uma planta da Câmara e que já a tinha mostrado quando se deslocou á reunião de Câmara datada de dia 11.09.2014. Disse que residia por cima do Cartório, junto ao minipreço. Disse que a planta refere um espaço a jardinar, mas já lá vai quase dezasseis e nada foi feito. A presidente da junta de freguesia da Arrentela fez-lhe o dito estacionamento, que foi para uma vizinha sua. Disse que recebeu uma carta da camara em 11 de fevereiro de 2011, onde diz o assunto, referente ao abaixo-assinado é dada resposta informando que não existe intenção de requalificação de espaços verdes naquela zona, e adiantando que não existe condições para a implantação de jardim, porque existe na zona três sobreiros e estes não podem ser sujeitos a regras constantes.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, solicitou cópias dos documentos que a munícipe apresentou para que fosse mais simples a apreciação, comprometeu-se a remeter todas para os respetivos serviços para posteriormente analisar e dar respostas. Esclareceu que os sobreiros já não existem, relativamente ao pino junto á rotunda a intervenção necessária irá ser efetuada amanhã.

**O Senhor Rui Marques, morador em Praceta José Cunha Grosso, nº 3, 3º Dto., 2840-599, Torre da Marinha, Seixal**, disse que gostaria de saber em relação a essa urbanização atendendo a que os terrenos já foram entregues e já se faz alguma limpeza dos terrenos, se as obras vão ser feitas em breve. Outra coisa é o estacionamento que é feito ali naquela zona e que cada vez é pior. Já falaram



547 0.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

com a polícia e de facto está em cima das situações, já não é permitido estacionar junto da igreja que é significativo. Solicitou que a camara lhes pudesse facultar um dístico em como são moradores, pois o estacionamento apesar de ser proibido é permitido para os moradores.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, disse que para aquela zona há um projeto que foi apresentado á população, onde houve um conjunto de contributos. Neste momento está-se numa fase de medições e nos próximos meses ira-se lançar o procedimento concursal. Em relação ao estacionamento e seu reforço não iria resolver-se porque é um problema que tem a ver com a estação de comboios e respetiva população que os utiliza.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, disse que iria analisar a questão dos dísticos para os moradores, e tentar resolver toda a situação do estacionamento com os devidos pilaretes. E tentar também a inclusão de algum espaço verde criando uma zona mais cuidada.

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: "Pela resposta às necessidades das Associações Humanitárias do Concelho do Seixal e dos seus Corpos de Bombeiros."

#### TOMADA DE POSIÇÃO

##### **Pela resposta às necessidades das Associações Humanitárias do Concelho do Seixal e dos seus Corpos de Bombeiros**

A Câmara Municipal do Seixal sempre se orgulhou do apoio que presta às Forças Humanitárias do seu Concelho, sendo dos municípios do País que maior apoio presta aos corpos de bombeiros.

Não fora o apoio dos Municípios às Associações de Bombeiros, que, segundo dados recentes de um estudo promovido pela ANMP, ronda os 35 milhões de euros anuais, muitas ver-se-iam forçadas a encerrar portas. No caso da Câmara Municipal do Seixal, o apoio financeiro que presta ascende a perto de 1 milhão de euros, numa comparticipação mensal que faz face a, aproximadamente, 35% das despesas, enquanto o Programa Permanente de Cooperação (PPC), da responsabilidade do Governo, responde a apenas 10%. O atual regime é manifestamente insuficiente face às suas necessidades, negligenciando o facto que a segurança das pessoas, do património e do ambiente é uma função de soberania do Estado e que lhe compete adequada contribuição ao principal agente de proteção civil, os Corpos de Bombeiros.

Também as reivindicações socioprofissionais dos Bombeiros merecem ser referenciadas, como a assistência médica adequada à especificidade da função e com maior periodicidade, e a consideração como sendo profissão de risco e de desgaste rápido para efeitos de deduções aos rendimentos.

Para além das questões financeiras e socioprofissionais, as Corporações do Concelho do Seixal debatem-se com a falta de instalações adequadas à sua missão, há muito reivindicadas por estas e pela Autarquia, nomeadamente, a construção de um destacamento em Fernão Ferro, a requalificação do destacamento de Corroios e a construção de novas instalações em Amora, projetos que nunca granjearam o acolhimento pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Em recente visita ao Concelho, o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Jorge Gomes, teve oportunidade de tomar contacto com a realidade das instalações degradadas, no caso do Quartel de Amora e do destacamento de Corroios, e com a necessidade de construção do destacamento de Fernão Ferro face à urgência em expandir a presença do corpo de bombeiros junto da comunidade, tornando a sua atuação mais eficaz e mais próxima da população, assumindo o Sr. Secretário de Estado o compromisso de viabilizar o apoio a estes projetos no âmbito das respetivas candidaturas aos fundos comunitários, através de concursos a serem lançados no imediato.

Fiel à sua reconhecida matriz de apoio às Associações Humanitárias, a Câmara Municipal do Seixal garantirá o seu apoio, através da cedência de parcelas de terreno apropriadas e na elaboração dos



54† 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

projetos conducentes à construção de equipamentos que permitam garantir a operacionalidade dos Bombeiros no auxílio e socorro às populações, designadamente, de Fernão Ferro, Corroios e Amora.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 19 de maio de 2016, entende:

1. Reiterar junto do Governo o acolhimento dos projetos de construção do edifício operacional da Seção Destacada de Fernão Ferro, a renovação do edifício operacional da Seção Destacada de Corroios, ambos da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal e a construção do novo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Amora;
2. Prestar sentida homenagem aos corpos de Bombeiros e às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos do Concelho, pelo seu papel inestimável no apoio que prestam à população, cuja atividade infelizmente se intensifica nesta altura ao ano, com a integração no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, combatendo fogos que assolam distritos de Norte a Sul, e apoiando logisticamente a sustentação das operações, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, apresentou a Tomada de Posição dando nota que, a Câmara Municipal do Seixal sempre se orgulhou do apoio que presta às Forças Humanitárias do seu Concelho. Disse que se não fosse o apoio dos Municípios às Associações de Bombeiros, muitas ver-se-iam forçadas a encerrar portas e que no caso da Câmara Municipal do Seixal, o apoio financeiro que presta ascende a perto de 1 milhão de euros, numa comparticipação mensal que faz face a, aproximadamente, 35% das despesas, enquanto o Programa Permanente de Cooperação (PPC), da responsabilidade do Governo, responde a apenas 10%. Esclareceu que o atual regime é manifestamente insuficiente face às suas necessidades, negligenciando o facto que a segurança das pessoas, do património e do ambiente é uma função de soberania do Estado e que lhe compete adequada contribuição ao principal agente de proteção civil, os Corpos de Bombeiros. Adiantou que para além das questões financeiras e socioprofissionais, as Corporações do Concelho do Seixal debatem-se com a falta de instalações adequadas à sua missão, há muito reivindicadas por estas e pela Autarquia, nomeadamente, a construção de um destacamento em Fernão Ferro, a requalificação do destacamento de Corroios e a construção de novas instalações em Amora, projetos que nunca granjearam o acolhimento da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Deu nota que em recente visita ao Concelho, o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Jorge Gomes, teve oportunidade de tomar contacto com a realidade das instalações degradadas, no caso do Quartel de Amora e do destacamento de Corroios, e com a necessidade de construção do destacamento de Fernão Ferro face à urgência em expandir a presença do corpo de bombeiros junto da comunidade, tornando a sua atuação mais eficaz e mais próxima da população, assumindo o Sr. Secretário de Estado o compromisso de viabilizar o apoio a estes projetos no âmbito das respetivas candidaturas aos fundos comunitários, através de concursos a serem lançados no imediato. Adiantou ainda que a Câmara Municipal do Seixal garantirá o seu apoio, através da cedência de parcelas de terreno apropriadas e na elaboração dos projetos conducentes à construção de equipamentos que permitam garantir a operacionalidade dos Bombeiros no auxílio e socorro às populações, designadamente, de Fernão Ferro, Corroios e Amora. Concluindo disse que reitera junto do Governo o acolhimento dos projetos de construção do edifício operacional da Seção Destacada de Fernão Ferro, a renovação do edifício operacional da Seção Destacada de Corroios, ambos da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal e a construção do novo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Amora e por outro lado prestar homenagem aos corpos de Bombeiros e às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos do Concelho, pelo seu papel inestimável no apoio que prestam à população.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, entrevistou dizendo que no segundo paragrafo quando diz "o atual regime"(...) autoria do anterior governo é manifestamente insuficiente. Discorda porque o governo atual já está em funções há mais de seis meses e não mudou o tal regime porque não quis. Relativamente a esses compromissos pergunta se os respetivos projetos de engenharia e por ai fora, já estão feitos, porque o prazo dessas candidaturas têm prazos muito apertados.



54t 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu dizendo que, o que é lamentável é que o governo anterior não se tenha preocupado com todas essas questões, enquanto foi governo. Deu nota que quem promove as candidaturas são as associações e por isso o apoio que é dado é no sentido de acautelar os prazos.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que aquando da visita do senhor secretário de Estado Dr. Jorge Gomes, houve um compromisso no sentido de avaliação dos projetos para depois lhe dar o melhor seguimento. Pediu esclarecimento no sentido de saber se tudo o que se está a reivindicar tem projeto feito e pronto a ser entregue. Relativamente à tomada de posição, quando é dito "exigir ao governo", ficaria melhor recomendar ao governo.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, disse que se calhar em vez de dizer "exigir", dizer reiterar junto do governo. Deu nota sobre outras tomadas de posição sobre o assunto e que foram sempre subscritas por si.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, concordou com ambas as intervenções, mostrou-se disponível para retirar "da autoria do anterior governo" e substituir para "reiterar junto do governo". Passou para a subscrição da tomada de posição, sendo esta subscrita por unanimidade. Esclareceu que, os projetos estão feitos e as escrituras das cedências dos terrenos estão realizadas. Julga que já têm vistoria da ANPC, com parecer favorável, falta elaborar os projetos de especialidades.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, disse que em relação à tomada de posição foi aberta uma linha de crédito de cerca de 12 milhões de euros para a construção de quartéis, isso para que as associações se possam candidatar tendo que apresentar os projetos completos. Esclareceu que o secretário de Estado mostrou disponibilizou-se para receber os projetos, agora o que não pode acontecer é que tais projetos não sejam elaborados a tempo e depois vir-se dizer que a culpa é do governo.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, deu nota da evolução do senhor vereador Paulo Cunha sobre a equação da possibilidade de subscrever as tomadas de posição levadas às reuniões de Câmara. Deu nota da intervenção do senhor vereador Samuel Cruz dizendo que se as associações entregarem as candidaturas, mas ainda assim não forem aceites, a responsabilidade é do governo.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, esclareceu que se a candidatura não for apresentada a responsabilidade é da camara, (associações de bombeiros), se a candidatura for apresentada de uma forma incompleta a responsabilidade será do município em termos globais, se a candidatura for apresentada completa e não for escolhida a responsabilidade será então do governo analisado todas as regras da própria candidatura.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, adiantou que a responsabilidade da construção de quartéis de Bombeiros cabe aos governos. Como estes não têm dinheiro para a sua construção recorrem a fundos comunitários para o efeito, apoiando-se nas associações humanitárias para estes, elaborarem os projetos de especialidades e nas autarquias para ajudarem na vertente do investimento. Foi dada informação de que as candidaturas abriam no dia 15 de junho, mas ao que parece já saiu a portaria no dia de ontem, no entanto julga que da parte da Câmara estarem reunidas todas as condições para que as associações possam efetivamente apresentar a candidatura atempadamente. Salientou que a câmara vai contribuir com um apoio de 75 mil euros na realização dos projetos de especialidades, o que expressa o esforço que está a ser desenvolvido.

**A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Deu nota de duas saudações, a primeira ao Sport Lisboa e Benfica pela conquista do trigésimo quinto campeonato nacional de futebol, que trinta e nove anos depois, consegue pela terceira vez ganhar o título de campeão nacional da liga de futebol. A



247 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

outra saudação é dirigida ao Alexandre Farto, conhecido como Vhils, apesar de ter recebido uma medalha de mérito cultural pelo município, foi alvo de um reconhecimento pela imprensa estrangeira em Portugal que o distinguiu por ter contribuído para levar o nome do país ao exterior em 2015.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, em relação ao boletim municipal houve um tempo em que o mesmo se destinava exclusivamente a divulgar as iniciativas da camara e portanto não havia relato jornalístico das reuniões de camara ou das sessões da assembleia municipal. Evoluiu-se de alguma maneira, porque pelo menos as reuniões de camara descentralizadas vêm relatadas no boletim municipal. No entanto essa evolução pressupõe alguns deveres da parte de quem escreve, nomeadamente o contraditório e portanto dar á estampa mais do que aquilo que aconteceu. Esclareceu que numa reunião anterior nomeadamente em Corroios, reunião descentralizada, lembra-se de ter intervindo a propósito da construção do centro de saúde de Corroios, e no boletim vem escrito as varias intervenções, a saber José Lourenço, da comissão de utentes, vereadora Manuela Calado, o senhor presidente da camara municipal do seixal, vereador Paulo Cunha, vereador Eduardo Rodrigues, vereador Luís Cordeiro, e de facto não aparece o vereador Samuel, que de facto fez uma intervenção talvez um pouco incomoda, mas que não vem no boletim que também usou da palavra. Parece que houve uma intenção de omitir as suas intervenções deliberadamente. Disse que não entendeu os critérios jornalísticos que foram usados. Deu ainda nota que, o senhor presidente teve o cuidado de enviar um ofício à vereadora Elisabete para dizer que existe um dever de colaboração, informação, lealdade e transparência designadamente na gestão da informação. Adiantou contudo, um dever reciproco, ou seja entre todos. Isso porque quando existe pedidos de informação por parte dos vereadores da opposição e se está dois meses sem resposta, estamos perante um ultrapassar do direito de informação. Interveio reiterando o que já tinha dito numa anterior reunião sobre o acesso a documentos administrativos, existe uma lei específica que regula esta matéria, Lei nº 46/2007 que regula o acesso a documentos administrativos e todos os processos da camara são documentos administrativos. Alertou para o facto dos processos da câmara não serem numerados, e de facto há obrigatoriedade de o serem. O resultado disso é que rapidamente se retiram folhas e acrescentam folhas. Essa lei diz que se pode consultar, reproduzir, fotografar, o que significa que o senhor presidente pode acabar de fazer despachos a proibir tal situação porque a lei assim a prevê.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, pediu esclarecimento sobre o facto de voltar a faltar agua em Pinhal de Frades, pois voltou a haver uma rotura na avenida 25 de abril, pretendeu saber o que esta a ser feito para resolver o problema.

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, trás duas questões, a primeira tem a ver com uma carta dirigida ao senhor presidente e tem a ver com o apoio às refeições escolares do 1º ciclo e do ensino pré-escolar durante os meses de julho e setembro. Está a decorrer uma petição que neste momento tem cerca de quinhentas assinaturas. Pretende saber qual a disponibilidade para essa questão. A segunda questão tem a ver com o protocolo da divida da água e entre o município e a Fobotiom, investimento unipessoal, Lda., manifestando o seu desagrado, pois não compreendeu o que estava por detrás dessa situação. É que esse loteamento não é um parque industrial, mas sim para colocar as escórias da siderurgia nacional. Disse que analisou a proposta para reunião de camara, e a técnica a quem foi pedido parecer, apenas diz que tem um parecer favorável da RH relativamente à drenagem pluvial proposta, contudo esse parecer não esclarece a pretensão apresentada no loteamento.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que á cerca de dois ou três meses pediram-lhe emprestado o computador do seu gabinete para um funcionário que não tinha para o prazo de duas ou três semanas, ao que acedeu graciosamente. Acede ao mail da camara através do seu telefone, e quando está nas instalações trás o seu computador quando pode, mas no entanto solicita ao senhor presidente atenção para a questão e que a sua recolocação fosse o mais célere possível.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

st  
C

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, iniciou a sua intervenção agradecendo a resposta do requerimento apresentado em 19 de abril, mas reiterou as palavras que o senhor vereador Samuel referiu na sua intervenção. Disse que existem pedidos há mais de dois meses á espera de resposta. Por outro lado disse que o senhor presidente exigiu o dever de colaboração, informação, lealdade nomeadamente na gestão de informação. Pediu esclarecimentos sobre a demora na resposta dos requerimentos entregues. Em relação ao dossier relativamente a faturas de refeições, faltam algumas em relação a algumas escolas nomeadamente á escola de Corroios. Verificou também que há o pagamento de lanches a determinados alunos, pediu esclarecimentos para saber qual o critério para o efeito.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu a palavra à senhora vereadora Vanessa.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, disse que aproveita esta reunião de camara para congratular a feira de projetos educativos que aconteceu entre quatro a sete de maio. Em relação à escola Nuno Alvares as faturas vêm noutra processo, e isso deve-se ao facto dessa escola não ter refeitório e os alunos comem na escola ao lado, a escola 2 e 3 de Corroios, existe um protocolo nesse sentido, pagam ao ministério da educação e não entra nessa faturação. Em relação aos lanches está relacionado com o prolongamento de horário. Em relação ao computador do senhor vereador Eduardo rodrigues, desconhecia que o vereador Samuel o tinha solicitado, mas como é do conhecimento está a decorrer um procedimento concursal para a aquisição de cem computadores e já estamos perto da fase de adjudicação. Lamenta não ter tido conhecimento, irá fazer os possíveis para tentar resolver ainda que haja efetivamente muitas dificuldades nesse sentido.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, esclareceu dizendo que em relação à Fobotiom, Investimento Unipessoal, Lda., disse que à data não houve dúvidas sobre o loteamento que se aprovou, ainda que fosse uma aprovação condicionado pelo motivo da questão da aprovação do parque. Deu nota que não é a camara que aprovou o parque, foi a CCDR após parecer da RH, a câmara aprovou o estudo do loteamento.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação ao Boletim Municipal, adiantou que o procedimento deste mandato tem sido idêntico e em relação às reuniões descentralizadas, não é a câmara que trás jornalistas. O que é facto, é que em síntese nem sempre se consegue incluir todas as intervenções. Efetivamente houve muitas intervenções, ele próprio disse com certeza, muito mais coisas e não constam no boletim. Em relação á questão da falta de transparência deu nota que o afeta um pouco, porque efetivamente não é esse o modelo de trabalho. Adiantou que em relação ao processo do Centro de Saúde de Corroios estará disponível no AAOA a partir de hoje. Em relação às outras solicitações já foram respondidas nesta reunião de Câmara. Disse que não foi o executivo da camara que divulgou nas redes sociais aspetos de um documento da camara, mas sim um eleito do partido socialista da Assembleia Municipal, e o que é facto é que alguém o facultou. Disse ainda que já remeteu à senhora vereadora Elisabete Adrião um pedido formal sobre se efetivamente ela facultou tais documentos. Do ponto de vista legal a situação será resolvida, no entanto doutro ponto de vista, o trabalho feito deverá ser feito para valorizar o serviço público do poder local. Em relação às refeições escolares tem recebido alguns pedidos nesse sentido, no entanto estava prevista uma proposta do partido socialista sobre essa matéria, mas atento a alguns problemas do ponto de vista legal, foi remetida para a área de assuntos jurídicos para análise. Possivelmente na próxima reunião de camara já será deliberada e ai será o tema mais desenvolvido.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, esclareceu que de facto em relação à falta de água, efetivamente não foi a primeira rotura que aconteceu, no entanto atentos a essa situação, foram colocadas verbas destinadas à sua reparação instalando um novo equipamento para dar resposta.

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, disse que em relação às preocupações ambientais que colocou anteriormente, foi informado que a comissão parlamentar do ambiente virá ao Seixal no próximo dia



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

24, será recebido pela Siderurgia Nacional e depois pela Câmara Municipal. Perguntou se os vereadores da oposição participem.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que seria uma reunião de trabalho, sendo esta muito breve e portanto não contemplaria a participação dos vereadores da oposição, apenas do presidente e do vereador do ambiente.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 131/2016, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 118/2016** – Agenda Quinzenal de Atividades – Destaques.

➤ **Informação n.º 119/2016** – Relatório de atividades do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, referente ao mês de abril.

➤ **Informação n.º 120/2016** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. Fernando Castilho, dando cumprimento à alínea d) do Despacho n.º 141-PCM/2016, referente ao mês de abril, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação n.º 121/2016** - Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dra. Leontina Sousa, no âmbito do despacho n.º 8-PCM/2016 datado de 6 de janeiro, referente ao mês de abril.

➤ **Informação n.º 122/2016** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 29 de abril a 16 de maio.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (1412/VJG/2016--FIXAÇÃO DO MONTANTE DA CAUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO).

- ADITAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

N.º(S) (1317/VJG/2016-ADITAMENTO DE DESPACHOS DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE PUBLICIDADE).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1348/VJG/2016-1/A/2012-MÁRCIA ALEXANDRA DOMINGOS/RETIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 3/2016).

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1310/VJG/2016-13/G/99-JOAQUIM MARIA TORRADO ALVES CABRITO/DEFERIDO CONDICIONADO; 1334/VJG/2016-6/M/94-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MANUEL GOUVEIA, LDA.).

- ALTERAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS N.º(S) (1347/VJG/2016-DEGEP.17.EP.2011-"PROLONGAMENTO DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL - QREN - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO DPSS).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1351/VJG/2016-51/E/05-PANIFICADORA CENTRAL SEIXALENSE).



547  
O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1309/VJG/2016-719/B/83-VIRGÍNIA DE JESUS DIAS RAMOS; 1343/VJG/2016-290/B/77-CARLOS ALBERTO SIMÕES GASPAS; 1370/VJG/2016-50/R/04-JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES CUNHA; 1375/VJG/2016-510/B/86-FAUSTINO AUGUSTO TEIXEIRA; 1387/VJG/2016-106/B/14-MANUEL ANTÓNIO MARCOS; 1394/VJG/2016-102/B/15-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO).
- PROCESSO ARQUIVADO POR DESPACHO. DESPACHOS Nº(S) (1364/VJG/2016-1/C/03-SPORT LISBOA E BENFICA).
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1330/VJG/2016-113/B/15-CONSTRUÇÕES MATALOTO E PEREIRA, LDA.; 1345/VJG/2016-42/B/15-JORGE GASPAS DA COSTA; 1357/VJG/2016-121/B/15-JOÃO FERNANDO SANTOS GOMES; 1367/VJG/2016-264/B/03-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA.; 1374/VJG/2016-8/B/1977-MANUEL DOS ANJOS MOREIRA; 1407/VJG/2016-141/B/15-URBIOUREM SOC CONSTRUÇÕES, LDA.).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1360/VJG/2016-269/B/03-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA.).
- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1323/VJG/2016-4/A/94-ANULAÇÃO DO DESPACHO Nº Nº 3420-VJG, DE 2015-09-09, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 162º, Nº 2 DO CPA).
- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1383/VJG/2016-65/B/16-ANTONIO MANUEL MONTEIRO NUNES).
- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E ESCLARECER OS REQUERENTES. DESPACHOS Nº(S) (1358/VJG/2016-40/G/2002-ABILIO FIGUEIREDO BOLAS).
- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1331/VJG/2016-141/B/2015-URBIOUREM SOC CONST LDA; 1341/VJG/2016-362/R/97-EUGENIO CRUZ FERREIRA; 1352/VJG/2016-23/C/74-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA, LDA.; 1353/VJG/2016-208/R/2002-PREDIGONÇALVES CONSTRUÇÕES LDA; 1373/VJG/2016-174/R/96-JORGE ALEXANDRE TAVARES BARATA).
- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1322/VJG/2016-DEGEP.17.EP.2011-5º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "PROLONGAMENTO DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL - INFRAESTRUTURAS E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO" ADJUDICADA AO CONSÓRCIO VIBEIRAS SA/LUIS FRAZÃO SA; 1344/VJG/2016-DPMU.DGUE.01.ED.2016-1º E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "INTERVENÇÕES NA ESC. EB ALDEIA PAIO PIRES-REP. /MANUT. PARQUE INFANTIL EXT. E PAVIMENTOS, EMPRESA "EMPROC", VALOR 12.033,98 + IVA;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

1393/VJG/2016-DEGEP.DOGÉ.01.ED.201-5º  
AUTO DE MEDIÇÃO DE TERABALHOS  
CONTRATUAIS DA EMPREITADA  
"REFORMULAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO  
EDIFÍCIO DA CASA DO EDUCADOR".  
ADJUDICADA À EMP. VICTO M.C.  
ANTUNES, LDA).

- AUTO DE VISTORIA - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.  
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1346/VJG/2016-06.001-2009/105-  
"VALORIZAÇÃO FRENTE RIBEIRINHA  
REQUALIFICAÇÃO CENTRO DIA AURPIS-  
QREN" - AUTO VISTORIA P/EFEITOS  
RECEÇÃO DEFINITIVA E RESTITUIÇÃO DE  
10% VALOR DA CAUÇÃO.).

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1315/VJG/2016-60/T/15-  
NOS COMUNICAÇÕES, SA; 1316/VJG/2016-  
2/T/16-NOS COMUNICAÇÕES SA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1320/VJG/2016-6/B/14-JOÃO VALENTIM  
PERPÉtua MENDES; 1359/VJG/2016-  
28/R/2011-MARIA FERNANDA COELHO;  
1361/VJG/2016-55/E/2006-MARIA  
FERNANDA SOUSA).

AVERBAMENTO - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1342/VJG/2016-  
145/R/04-LUÍS FILIPE GOMES TAVARES;  
1355/VJG/2016-403/B/78-LUIS  
FILIPE PIÇARRA DIAS; 1368/VJG/2016-32/B/1997-  
MARIA DA CONCEIÇÃO MATEUS DA  
COSTA KIENER; 1371/VJG/2016-349/R/2007-  
JOÃO ANTÓNIO PIRES TENREIRO;  
1376/VJG/2016-38/B/13-ANTÓNIO JOSÉ  
MARTINS SECO; 1403/VJG/2016-8/B/77-  
MANUEL DOS ANJOS MOREIRA).

341

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1321/VJG/2016-46/G/96-MANUEL ANTÓNIO  
NARCISO; 1329/VJG/2016-5/G/98-JOSÉ  
MANUEL RASAK; 1406/VJG/2016-5/G/98-  
GRUOBRAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS  
, LDA.; 1408/VJG/2016-8/G/96-MARIA DE  
FÁTIMA PEIXOTO LUSQUINOS FERREIRA  
SILVA; 1409/VJG/2016-48/G/96-ADRIANO  
JORGE MARQUES VALENTE;  
1413/VJG/2016-3/G/97-TERESA DE JESUS  
CARVALHO ROCHA VIEGAS).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO  
INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1327/VJG/2016-3/G/97-  
TERESA DE JESUS CARVALHO ROCHA  
VIEGAS; 1328/VJG/2016-5/G/98-JOSÉ  
MANUEL RASAK).

CANCELAMENTO DE ÓNUS PELA NÃO  
TRANSMISSIBILIDADE - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1410/VJG/2016-8/G/96-  
MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO LUSQUINOS  
FERREIRA SILVA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES  
APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1337/VJG/2016-40/R/09-  
FERNANDES & RAMOS - CONSTRUÇÕES,  
LDA.).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1326/VJG/2016-208/B/2015-LUIS  
JOÃO LOPES; 1382/VJG/2016-63/B/16-MARIA  
JOÃO PEREIRA VILELA).

PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS  
PEDIDOS, DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1318/VJG/2016-53/B/16-  
TRINDADE FUNDO INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO FECHADO; 1338/VJG/2016-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

226/C/78-ANTÓNIO CARLOS RODRIGUES RICARDO;1350/VJG/2016-12C95-TEKBOX-PROJECTOS ENGENHARIA, LDA.; 1400/VJG/2016-130/B/15-MACHADO & ESTEVES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1399/VJG/2016-141-R-2004-HUGO ALEXANDRE PIEDADE FERREIRA).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1324/VJG/2016-526/R/99-NELSON LOPES - CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.).

- ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1388/VJG/2016-54/A/70-MARIA GRACIETE P S SANTANA MATOS/ EMISSAO DE ALVARA DE LOTEAMENTO).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1339/VJG/2016-KEY SPOT MARKETING LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA YORN, DIAS 10 E 12 DE MAIO, ESCOLA SEC. AMORA E ESCOLA SEC. MANUEL CAGALEIRO.;

1397/VJG/2016--ACUSTICA MÉDICA, LICENÇA PARA UNIDADE MOVELPUBLICITÁRIA PARA UMA AÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO DIA, 19 DE MAIO, NA TORRE DA MARINHA, JUNTO AO LIDL.; 1398/VJG/2016-ACUSTICA MÉDICA, LICENÇA PARA UNIDADE MOVEL PUBLICITÁRIA PARA UMA AÇÃO DE

54†

RASTREIO AUDITIVO, DIA 25 DE MAIO EM PAIO PIRES, LARGO 25 DE ABRIL.).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1313/VJG/2016-627/CO-LUSACIA COMERCIO E SERVIÇOS LDA. LICENÇA DE ALPENDRE SITO AV 25 DE ABRIL, 36 B CORROIOS, DE 03,05,2016 A 02,08,2016; 1336/VJG/2016-589/AR-MONICA

ALEXANDRA SANTOS SILVA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO RUA CASAL DO MARCO, 166 - CASAL DO MARCO, PERIODO DE 05,05,2016 A 04,05,2017; 1384/VJG/2016-332/AR-ESCOLA CONDUÇÃO PEREIRA E TOSTÃO, LDA. LICENÇA DE TRES LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SITO RUA DISTRITO DE LOBATA, 7 B TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 10,05,2016 A 09,05,2017; 1385/VJG/2016-323/PP-CSPP CASA DE SEMENTES DE PAIO PIRES, LDA. LICENÇA DER OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO RUA PROF EGAS MONIZ, 25 A - PAIO PIRES, PERIODO DE 10,05,2016 A 09,05,2017; 1386/VJG/2016-248/AM-OTILIA DE JESUS PEREIRA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM TOLDO SITO RUA MÁRIO SACRAMENTO, 45 LOJA 6 - AMORA, PERIODO DE 10,05,2016 A 09,05,2017; 1389/VJG/2016-835/AM-NOTICIAS DO BOLSO, LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR NÃO ALIMENTAR/CAIXA DE REVISTAS SITO RUA 25 DE ABRIL, 42 RC ESQ. CRUZ DE PAU, PERIODO DE 10,05,2016 A 09,05,2017; 1390/VJG/2016-1892/AM-SUKHDEV SING, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS ALIMENTARES SITO RUA M.F.A., 39 LOJA ESQ - FOGUETEIRO, NO PERIODO DE 10,05,2015 A 09,05,2017.;



147  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

1401/VJG/2016-116/CO-MARCOS JOSE CHAPA VIEIRA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO PCT CIDADE DE LAGOS, 3 A - CORROIOS, PERIODO DE 12,05,2016 A 11,05,2017).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1308/VJG/2016-59/B/15-STEELRIA - IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA.; 1311/VJG/2016-29/B/16-BELVERDE - SOCIEDADE CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E TURISMO, LDA.; 1312/VJG/2016-30/B/16-BELVERDE - SOCIEDADE CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E TURISMO, LDA.; 1340/VJG/2016-49/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO, LDA.; 1363/VJG/2016-56/R/07-ARLINDO FERNANDO DOS SANTOS BARREIROS; 1377/VJG/2016-226/R/03-PEDRO NUNO RODRIGUES DA CRUZ FERNANDES).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1314/VJG/2016-361/R/1999-ANTONIO GUILHERME MAGALHÃES DAVID; 1381/VJG/2016-83/R/10-EDUARDA CRISTINA FIGUEIREDO PINTO).

MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1379/VJG/2016-19-R-2012-FÁBRICA IGREJA DE PINHAL DE GENERAL).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1333/VJG/2016-69/B/1992-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO SITO AV. CARLOS OLIVEIRA N.º 50; 1354/VJG/2016-412/B/1974-

CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA 1º DE MAIO N.º 31).

- PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1349/VJG/2016-513/B/88-JOSÉ DA SILVA ROBALO).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1335/VJG/2016-116/R/11-JORGE MANUEL JERÓNIMO DO SOUTO).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1325/VJG/2016-68/B/2015-JOSE JESUS ALMEIDA; 1332/VJG/2016-1/B/2016-LUCILIA CONCEIÇÃO PEREIRA MIGUEIS; 1356/VJG/2016-104/B/15-ANIBAL MORENO SANTOS; 1362/VJG/2016-31/B/16-ARGUMENTO GABARITO, LDA.; 1378/VJG/2016-193/B/15-HORIZONTE DISPONÍVEL-UNIPessoal, LDA.; 1402/VJG/2016-5/B/1963-MANUEL LUIS PRATAS; 1404/VJG/2016-145/R/2002-COSNTRUÇÕES ALEXANDRE & SALOMÉ LDA; 1411/VJG/2016-226/R/03-PEDRO NUNO RODRIGUES CRUZ FERNANDES).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1369/VJG/2016-98/B/1978-PAULO JORGE LOPES POMBO).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1319/VJG/2016-53/B/09-JIFORTE C FORMAÇÃO TEC INFORMÁTICAS, LDA.; 1391/VJG/2016-64/B/11-ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA REFORMADOS P. IDOSOS CASAL MARCO).

- REAPRECIAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO



154  
P.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS N.º(S) (1380/VJG/2016-100/R/10-MARIA JOAQUINA SANTOS REGO).

- REVISÃO DE TAXAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS N.º(S) (1372/VJG/2016-106/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES, LDA.).

SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1392/VJG/2016-48/G/96-ADRIANO JORGE MARQUES VALENTE).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1366/VJG/2016-264/B/03-SOCIEDADE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA.; 1396/VJG/2016-269/B/03-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS & NUNES, LDA.).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1365/VJG/2016-264/B/03-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA.; 1395/VJG/2016-269/B/03-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS & NUNES, LDA.).

- VISTORIA DE CONFORMIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (1405/VJG/2016-03.002-2009/12-VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA EB DOS REDONDOS").

➤ **Informação n.º 123/2016** - Despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 15 de abril a 29 de abril.

➤ **Informação n.º 124/2016** - Relatório de atividades do Gabinete do Partido Médico Veterinário, referente ao mês de março.

➤ **Informação n.º 125/2016** - Relatório de atividades do Gabinete do Partido Médico Veterinário, referente ao mês de abril.

➤ **Informação n.º 126/2016** - Relatório de atividades da Área da Higiene e Segurança Alimentar, referente ao mês de abril.

➤ **Informação n.º 127/2016** - Relatório de atividades do Centro de Informação Autárquica ao Consumidor, referente ao mês de abril.

➤ **Informação n.º 128/2016** - Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de abril.

➤ **Informação n.º 129/2016** - Relatório de atividades do Gabinete da Proteção Civil, referente ao mês de abril.

**2. Deliberação n.º 112/2016 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016. (ATA N.º 05/2016). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 10 de março de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

**3. Deliberação n.º 113/2016 – CMS - GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL. CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.



547 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

“Considerando que a estrutura nuclear da Câmara Municipal do Seixal, que resultou do disposto no nº 3 e 6 do art. 10º do Dec-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro, em concretização do disposto no art. 25º da lei nº 49/2012 de 29 de agosto, com a redação da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, aprovada por deliberação com o nº 142/2014-CMS, da Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em 26 de junho, e por deliberação da Assembleia Municipal de 7 de julho de 2014, conforme publicação na 2ª Série do Diário da república, nº 222, de 17 de novembro de 2014, prevê no ponto 3 a existência de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior (nº 2 do art. 4º).

Considerando que o Gabinete da Proteção Civil integra a estrutura flexível da Câmara Municipal do Seixal, que resultou do disposto no nº 3 e 6 do art. 10º do Dec-Lei nº nº 305/2009 de 23 de outubro, em concretização do disposto no art. 25º da lei nº 49/2012 de 29 de agosto, com a redação da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, e de acordo com a deliberação com o nº 201/2014-CMS, tomada pela Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em 11 de setembro, conforme publicação na 2ª Série do Diário da república, nº 221, de 14 de novembro de 2014, depois retificada com a publicação realizada na 2ª Série do Diário da república, nº 238, de 10 de dezembro de 2014.

Nos termos e para efeitos do disposto do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, hoje vigorando com as alterações da Lei nº 128/2015 de 3 de setembro (este Estatuto é aplicável à Administração Local por força do disposto na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto), e, em especial, nos termos do art. 9º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.

Proponho que,

O Gabinete de Proteção Civil, para os devidos efeitos, contemple como cargo dirigente, uma direção intermédia de 3º grau, que para efeitos do art. 6º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, assegura o cumprimento das competências municipais e dos planos e programas estabelecidos em matéria de proteção civil, coordenado todas as ações neste âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência às populações, garantindo a operacionalização do Plano Municipal de Emergência e de outros instrumentos existentes, competindo-lhe, designadamente, o seguinte:

- a) Assessorar tecnicamente o presidente da câmara municipal e/ou o vereador com competência delegada, na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave, nos termos do disposto na Lei de Bases das Proteção Civil;
- b) Desenvolver e garantir a coordenação das atribuições do Município em matéria de proteção civil, assegurando a ligação à Autoridade Nacional de Proteção Civil e aos demais organismos e entidades intervenientes no processo de proteção civil, na área do Município e no exterior;
- c) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança, da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
- d) Assegurar a coordenação das atribuições do Município em matérias de defesa da floresta contra incêndios;
- e) Elaborar planos municipais de emergência e projetos de regulamentação de prevenção e segurança para riscos específicos na área do Município;
- f) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o Município;
- g) Organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com as unidades orgânicas adequadas.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”



547 ①

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **4. Deliberação nº 114/2016 – CMS - PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE UM PORTO DE RECREIO NA BAÍA DO SEIXAL, ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, O GRUPO E.T.E/NAVALTAGUS-REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. E O GRUPO LIBERTAS. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando que: Constituem atribuições dos órgãos municipais, designadamente da câmara municipal, os domínios dos tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento local, com as respetivas competências materiais de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, assim como (i) assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, e (ii) criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e recursos físicos integrados no património do município;

As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;

A Câmara Municipal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes;

Têm sido desenvolvidos planos e programas de valorização visando a rentabilização da Baía do Seixal, destacando-se os Planos de Pormenor Baía Sul, Arrentela/Fogueteiro e de Amora, as infraestruturas e equipamentos de qualificação das Frentes Ribeirinhas, os programas de revitalização dos núcleos urbanos antigos, a recuperação de património histórico, a valorização ambiental da Baía do Seixal com o tratamento integrado de efluentes, a promoção de projetos e iniciativas no âmbito do Desporto, da Cultura, do Turismo e das atividades económicas.

A revisão do Plano Diretor Municipal, recentemente publicada, consolida a estratégia de afirmação da centralidade metropolitana do Município, constituindo a Baía do Seixal e as Frentes Ribeirinhas um eixo fundamental do seu desenvolvimento social e económico.

A área da Quinta da Trindade reúne condições para constituir um polo dinamizador da estratégia de valorização da Baía do Seixal, no quadro do desenvolvimento urbanístico em curso, da instalação e consolidação do Centro de Estágio e Formação do Sport Lisboa e Benfica, das localizações do Terminal Fluvial e das instalações do Instituto Hidrográfico da Marinha Portuguesa, e dos estudos e planos que visam a recuperação do Palacete da Quinta da Trindade, a qualificação do espaço público e da Praia Fluvial, a requalificação do Estaleiro Navaltagus, em articulação com a implementação de equipamentos coletivos e turísticos.

Por outro lado, o setor da náutica de recreio e lazer tem vindo a ser caracterizado, nos últimos anos, por uma conjuntura de forte procura internacional, em que a perspetiva de crescimento é tanto mais



397  
C.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

importante quanto maior é a sua ligação a fatores de natureza estrutural. Importa notar que o fator de democratização da náutica de recreio alargou o leque de praticantes a novos estratos da população, e que a procura de condições de acolhimento, de condições de acesso à água, ultrapassa largamente a oferta, facto que é constatável pela grande evolução do número de utilizações dos equipamentos náuticos de acostagem e amarração proporcionados pela Câmara Municipal do Seixal.

O Estuário do Tejo evidencia um enorme potencial que urge aproveitar e desenvolver. Neste sentido, o Plano Estratégico do Porto de Lisboa aponta precisamente como ação a implementar no domínio da náutica de recreio, a constituição de uma rede integrada de infraestruturas no Estuário do Tejo, de diversas tipologias e dirigida a mercados distintos.

Quanto à oferta no Estuário do Tejo (número de unidades, capacidade instalada e tipologia de infraestruturas), a sua análise coloca em evidência um desajustamento face à procura existente e potencial (tanto em número de postos de amarração. perspectiva quantitativa "como em infraestruturas dotadas de equipamentos e serviços capazes de induzir a constituição de uma oferta qualificada e diferenciada -perspetiva qualitativa), assim como um desequilíbrio espacial na sua distribuição, sendo notória a sua concentração na margem Norte do Estuário.

Com efeito, enquadrando-se na opção estratégica do Município do Seixal, o desenvolvimento de infraestruturas e equipamentos de apoio a esta atividade constitui-se como um elemento mobilizador das atividades náuticas desportivas e de recreio, bem como da promoção das atividades turísticas ancoradas num novo produto turístico insuficientemente explorado, indutor do reforço da atratividade deste Município. Neste domínio, o Estuário do Tejo, em geral, e a Baía do Seixal, em particular, possuem a dupla vantagem de auferir de potencialidades de desenvolvimento de infraestruturas de apoio às atividades náuticas de recreio e de beneficiar da proximidade de uma das principais rotas internacionais de embarcações de recreio.

Face ao exposto, torna-se evidente a importância de avaliar e analisar a viabilidade de instalação futura de um ponto de recreio na Baía do Seixal, e que venha a contribuir, enquanto equipamento de referência, para a melhoria e projeção de imagem deste território.

Nestes termos, ao abrigo das atribuições e competências plasmadas nas alíneas f) e m) do nº 2 do art. 23º e das alíneas t), ee) e ff) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, deverá a Câmara Municipal deliberar, aprovando a minuta de protocolo para o desenvolvimento de estudo de viabilidade de um porto de recreio na Baía do Seixal, entre o Município do Seixal, a Administração do Porto de Lisboa, o Grupo E.T.E/Navaltagus – Reparação e Construção Naval S.A. e o Grupo Libertas.

Nos termos, proponho que a Câmara delibere:

- a) Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Seixal, a Administração do Porto de Lisboa, o Grupo E.T.E/Navaltagus – Reparação e Construção Naval S.A. e o Grupo Libertas;
- b) Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal para outorgar no respetivo Protocolo.

### **PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE UM PORTO DE RECREIO NA BAÍA DO SEIXAL**

A Câmara Municipal do Seixal tem vindo, desde há duas décadas, a desenvolver planos e programas de valorização visando a rentabilização da Baía do Seixal. Neste âmbito, destacam-se os Planos de Pormenor Baía Sul, Arrentela/Fogueteiro e de Amora, as infraestruturas e equipamentos de



347  
C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

qualificação das Frentes Ribeirinhas, os programas de revitalização dos núcleos urbanos antigos, a recuperação de património histórico, a valorização ambiental da Baía do Seixal com o tratamento integrado de efluentes, a promoção de projetos e iniciativas no âmbito do Desporto, da Cultura, do Turismo e das atividades económicas.

A revisão do Plano Diretor Municipal, recentemente publicada, consolida a estratégia de afirmação da centralidade metropolitana do Município, constituindo a Baía do Seixal e as Frentes Ribeirinhas um eixo fundamental do seu desenvolvimento social e económico.

A área da Quinta da Trindade reúne condições para constituir um polo dinamizador da estratégia de valorização da Baía do Seixal, no quadro do desenvolvimento urbanístico em curso, da instalação e consolidação do Centro de Estágio e Formação do Sport Lisboa e Benfica, das localizações do Terminal Fluvial e das instalações do Instituto Hidrográfico da Marinha Portuguesa, e dos estudos e planos que visam a recuperação do Palacete da Quinta da Trindade, a qualificação do espaço público e da Praia Fluvial, a requalificação do Estaleiro da NAVALTAGUS, em articulação com a implementação de equipamentos coletivos e turísticos.

Por outro lado, o setor da náutica de recreio e lazer tem vindo a ser caracterizado, nos últimos anos, por uma conjuntura de forte procura internacional, em que a perspetiva de crescimento é tanto mais importante quanto maior é a sua ligação a fatores de natureza estrutural. Importa notar que o fator de democratização da náutica de recreio alargou o leque de praticantes a novos estratos da população, e que a procura de condições de acolhimento, de condições de acesso à água, ultrapassa largamente a oferta, facto que é constatável pela grande evolução do número de utilizações dos equipamentos náuticos de acostagem e amarração proporcionados pela Câmara Municipal do Seixal.

O Estuário do Tejo evidencia um enorme potencial que urge aproveitar e desenvolver. Neste sentido, o Plano Estratégico do Porto de Lisboa aponta precisamente como ação a implementar no domínio da náutica de recreio, a constituição de uma rede integrada de infraestruturas no Estuário do Tejo, de diversas tipologias e dirigida a mercados distintos.

Quanto à oferta no Estuário do Tejo (número de unidades, capacidade instalada e tipologia de infraestruturas), a sua análise coloca em evidência um desajustamento face à procura existente e potencial (tanto em número de postos de amarração - perspetiva quantitativa -, como em infraestruturas dotadas de equipamentos e serviços capazes de induzir a constituição de uma oferta qualificada e diferenciada - perspetiva qualitativa), assim como um desequilíbrio espacial na sua distribuição, sendo notória a sua concentração na margem Norte do Estuário.

Com efeito, enquadrando-se na opção estratégica do Município do Seixal, o desenvolvimento de infraestruturas e equipamentos de apoio a esta atividade constitui-se como um elemento mobilizador das atividades náuticas desportivas e de recreio, bem como da promoção das atividades turísticas ancoradas num novo produto turístico insuficientemente explorado, indutor do reforço da atratividade deste Município. Neste domínio, o Estuário do Tejo, em geral, e a Baía do Seixal, em particular, possuem a dupla vantagem de auferir de potencialidades de desenvolvimento de infraestruturas de apoio às atividades náuticas de recreio e de beneficiar da proximidade de uma das principais rotas internacionais de embarcações de recreio.

Face ao exposto, torna-se evidente que a infraestrutura a estudar vai ao encontro destas dinâmicas e tendências, contribuindo ainda, enquanto equipamento de referência, para a melhoria e projeção de imagem deste território.

Assim, dentro deste espírito, e nos termos das alíneas f) e m) do n.º 2 do art.º 23º e das alíneas t), ee) e ff) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem.

Entre:

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º 114/2016-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 19 de maio de 2016;



347  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

E

2º A Administração do Porto de Lisboa, S.A., pessoa coletiva número 501 202 021 e sede na Rua da Junqueira, 94, 1349-026 Lisboa, representada pela sua Presidente do Conselho de Administração, **Maria Lídia Ferreira Sequeira**, com domicílio escolhido na aludida morada, que outorga com os poderes para o ato;

E

3º A NAVALTAGUS – Reparação e Construção Naval, S.A., pessoa coletiva n.º 513002456, com sede no Largo do Corpo Santo, 21, Lisboa, que integra o Grupo E.T.E., grupo nacional que opera em várias áreas dos setores marítimo-portuários e logístico, representada pelo seu Administrador, Eng.º Luís Figueiredo, casado, residente na Rua Serpa Pinto, 3 A/B, Estoril, portador do cartão de cidadão n.º 062688864, válido até 25.12.2019, contribuinte fiscal n. 158449177, que outorga com os poderes para o ato;

e

4º A LIBERTAS – Investimentos Imobiliários, S.A., pessoa coletiva número 502 116 072 e sede na Av. da Liberdade 129, 8º, 1250-140 Lisboa, representado pelo seu Presidente António Gonçalves, com domicílio escolhido na aludida morada, que outorga com os poderes para o ato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a realização de um estudo de viabilidade do desenvolvimento de uma infraestrutura de apoio à náutica de recreio (Porto de Recreio) na Baía do Seixal, constituindo-se para o efeito, como entidade adjudicante do objeto, os mencionados outorgantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Procedimento)**

1. O procedimento de adjudicação do objeto será liderado pelo Município do Seixal, observando o estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, previsto na Cláusula Quarta, será adotado um procedimento de ajuste direto, nos termos do artº 20, n.º 1, alínea a) do CCP.
3. Competirá ao Município do Seixal elaborar o convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos, a submeter a aprovação prévia dos restantes outorgantes.
4. O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, cujas ponderações serão atempadamente dadas a conhecer, no âmbito das peças concursais, às entidades mencionadas no n.º 6 da presente cláusula.
5. O estudo a realizar deverá ponderar os seguintes domínios:
  - a) Domínio técnico, incidindo, entre outros, na viabilidade técnica, condicionamentos físicos existentes, área de implantação, condições hidrodinâmicas, obras marítimas e terrestres e respetivos custos;
  - b) Domínio ambiental, que realizará, entre outros, uma caracterização da situação atual do estado do ambiente na zona de implantação da nova infraestrutura, assim como nas áreas envolventes, de forma a possibilitar o diagnóstico de zonas críticas e a identificação de áreas suscetíveis de virem a ser afetadas pela construção e funcionamento das infraestruturas e equipamentos a construir;



547  
P.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

- c) Procura potencial, incidindo sobre o conhecimento da situação atual em termos de oferta e procura de infraestruturas de náutica de recreio, número de praticantes, fluxos passantes ao largo da costa portuguesa, etc;
  - d) Domínio económico e social, refletindo, entre outros, sobre os custos de investimento e de exploração associados, a par dos benefícios económicos e sociais direta e indiretamente gerados;
  - e) Modelos alternativos de construção e exploração, onde se pretende ver abordado, entre outros, o enquadramento institucional de constituição de parcerias, bem como a análise de eventuais fontes de financiamento do projeto.
6. Relativamente à tramitação procedimental, serão convidadas as seguintes entidades, tendo-se verificado que os convites não violam os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP:
- a) Bruno Soares Arquitetos;
  - b) Figueira de Sousa – Planeamento de Transportes e Mobilidade;
  - c) Gabinete Oliveira das Neves.
7. Será adotada uma fase de negociação.
8. A avaliação das propostas será feita em reunião conjunta da entidade adjudicante.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(Duração do projeto)**

O prazo de execução do estudo de viabilidade de um porto de recreio na Baía do Seixal será de 3 meses, contados a partir da data de adjudicação, sendo que a entidade adjudicatária enviará um relatório intercalar à entidade adjudicante, para comentários e contributos, que serão considerados no Relatório Final.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(Preço e condições de pagamento)**

1. O preço base do estudo não poderá ser superior a 20.325,20 € (vinte mil trezentos e vinte cinco euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço será pago pela entidade adjudicante, de acordo com a seguinte distribuição:
  - a) Município do Seixal: 20%
  - b) Administração do Porto de Lisboa: 20%
  - c) Grupo E.T.E/Navaltagus: 30%
  - d) Grupo LIBERTAS:30%
3. Cada uma das outorgantes deverá efetuar o pagamento da respetiva contribuição de acordo com o plano de pagamentos previsto no contrato de realização do estudo.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor no dia da respetiva outorga e vigora até à receção do objeto.

O presente protocolo foi elaborado em quadruplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos respetivos representantes.

Seixal, \_\_\_ de \_\_\_ de 2016



557  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

O Primeiro Outorgante,

---

Presidente da Câmara Municipal do Seixal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O Segundo Outorgante,

---

Presidente do Conselho de Administração da  
Administração do Porto de Lisboa, S.A.  
**Maria Lídia Ferreira Sequeira**

O Terceiro Outorgante,

---

Administrador do Grupo E.T.E.  
Luís Figueiredo

O Quarto Outorgante,

---

Presidente da LIBERTAS – Investimentos Imobiliários,  
S.A.,  
António Gonçalves

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**5. Deliberação N.º 115/2016 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EB1/JI DE SANTA MARTA DO PINHAL. ALTERAÇÃO DO FISCAL DE OBRA. PROCESSO N.º DEGEP.DOG05.ED.2014. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Gestão Urbanísticas e3 Empreitadas

“Ao abrigo do art. 137º do novo Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com o parecer da Diretora do Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, de 27.04.2016, propõe-se a alteração da deliberação de câmara n.º 050/2015 – CMS de 25 de maio, no que respeita ao ponto n.º 5.

Assim, proponho que a Câmara delibere nomear o Eng. Ricardo Manuel Carvalho da Fonseca Monteiro (Técnico Superior), como Diretor da Fiscalização de Obra.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DGUE – anexo n.º 207/2016

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



MS†  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

**6. Deliberação Nº 116/2016 – CMS – DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA COM A ÁREA APROXIMADA DE 165,50m<sup>2</sup>, CONTÍGUA À AVENIDA MUD JUVENIL, NO SEIXAL, DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, PARA RELOCALIZAÇÃO DE ÁREAS EDIFICÁVEIS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Considerando que:

A) A definição do traçado do Metropolitano Sul do Tejo (MST) veio criar constrangimentos na concretização do loteamento municipal urbano conhecido pela designação Quinta do Bravo, sito na União de Freguesia do Seixal, Arrentela e Paio Pires, que se encontra identificado na planta em anexo à memória descritiva (planta nº 2) que se junta (anexo 1), a que corresponde o Processo nº 01/M/90 da Câmara Municipal;

B) O principal obstáculo criado pelo traçado do MST determina a necessidade da relocalização das áreas edificáveis definidas naquele loteamento municipal não materializadas, tal como se encontram previstas na licença municipal 1LM2000, face à distância mínima de proteção que tem assegurada para a implantação daquela infraestrutura;

C) Os compromissos assumidos pela emissão da licença municipal em apreço só podem ser concretizados com a alteração do referido loteamento municipal, nos termos do número anterior;

D) A necessidade de relocalização das áreas edificáveis definidas por aquele loteamento municipal impõe a apresentação da proposta de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal de uma parcela de terreno com localização contígua à Av. MUD Juvenil, na Vila do Seixal, identificada na planta anexa à memória descritiva (planta nº 2) que se junta (anexo 1);

E) Está em causa a desafetação de uma parcela de terreno com a área aproximada de 165,50 metros quadrados, com o valor de €773,42 (setecentos e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), conforme avaliação que se junta (anexo 2) e na qual se pretende garantir a relocalização de áreas edificáveis definidas pelo loteamento e ainda não materializadas;

F) A alteração que se pretende levar a efeito no loteamento municipal conhecido pela designação Quinta do Bravo, após a presente proposta de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, visa, ainda, o seu enquadramento territorial e adaptação à revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) para aquela área do território, classificada como solo urbano, urbanizado, maioritariamente com a categoria de espaço verde.

Esta classificação teve em linha de conta o facto de estar delineado o traçado do MST, associando-se a esta infraestrutura a classificação cuja função fará a integração no tecido urbano.

Proponho:

1. A desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área aproximada de 165,50 metros quadrados, com localização contígua à mAv. MUD Juvenil, na Vila do Seixal, com o valor de €773,42 (setecentos e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) e que se encontra identificada na planta anexa à memória descritiva (planta nº 2) que se junta (anexo 1) com os fundamentos ali referidos e nos restantes anexos à presente proposta.

2. Que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário – anexo nº 204/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo



547 C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luis Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, esclareceu sobre o ponto 6 é sobre uma Desafetação do domínio público para o domínio privado, na sequência de uma alteração de loteamento a ser feita no futuro. Sobre o ponto 7 está relacionado com uma desanexação com a associação de moradores de Belverde.

### **7. Deliberação Nº 117/2016 – DESANEXAÇÃO DE UMA ÁREA COM 2.081,00m<sup>2</sup> E ANEXAÇÃO A 10.000,00m<sup>2</sup> PARA CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVO DE BELVERDE, SITA NA RUA DOS EUCALIPTOS, BELVERDE, EM AMORA. PROCESSO Nº 7/M/2009. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"A Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural e Desportivo de Belverde tem desempenhado uma ação de excelência na sua área de intervenção contribuindo para a expansão da atividade desportiva, social e cultural, justificando-se a necessidade de espaço onde o clube possa envolver a comunidade, desenvolvendo projetos de modo a incentivar as práticas por ele divulgadas.

Assim, a dezasseis de dezembro de dois mil e onze, o Município do Seixal cedeu em regime de direito de superfície, por um prazo de cinquenta anos, renovável, pela escritura número dezasseis de dois mil e onze, uma área de dez mil metros quadrados.

Esta cedência destina-se à implementação de um equipamento desportivo e de uma área para a sede social da Associação denominada Espaço Polidesportivo de Belverde.

O direito de superfície é constituído a título gratuito e livre de quaisquer ónus ou encargos.

O prazo é automaticamente prorrogável por períodos iguais e sucessivos de vinte anos, salvo se for denunciada a sua prorrogação por quaisquer dos outorgantes, através de forma escrita e num prazo correspondente a um ano sobre o fim do prazo de quaisquer das suas renovações ou de incumprimento das obrigações de superfície.

Nos mesmos moldes, pretende-se ceder uma área com dois mil e oitenta e um metros quadrados, para posterior anexação à anteriormente cedida (dez mil metros quadrados), perfazendo um total de doze mil e oitenta e um metros quadrados.

Esta retificação deve-se ao facto da área de implementação que consta na planta do projeto, apresentada pelo requerente, extravasar a correspondente à parcela anteriormente cedida – de acordo com a informação da DGUE, de 27/01/2014, no âmbito do processo de licenciamento de obras de edificação nº B/2013/82/0.

Propõe-se então a aprovação da desanexação de dois mil e oitenta e um metros quadrados e a anexação das duas áreas, para que se possa prosseguir com os procedimentos e se efetuar a cedência à referida Associação.

A parcela agora a ceder irá ser desanexada de uma área atual de 22.603,00m<sup>2</sup>, tendo vindo à posse da Câmara Municipal do Seixal através da escritura de cedência nº 15/37, para se dar cumprimento ao alvará de licença de loteamento nº 2/57, no âmbito do processo nº 28/A/65. Destina-se a equipamento urbanístico.

Encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial do Seixal a favor do município sob o número 556420001110, da freguesia de Amora, omissa na matriz.

Características da área a ceder:

Parcela de terreno municipal com a área de 2081,00m <sup>2</sup>
--



54+  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

localização	uso	Área de implantação (m2)	Área bruta Privativa (m2)	Valor patrimonial (euros)
Belverde/Amora	Equipamento urbanístico	113,467	113,467	30 317,00

Características da área resultante da anexação:

Parcela municipal total com a Área de 12031,00m2				
localização	uso	Área de implantação (m2)	Área bruta privativa (m2)	Valor patrimonial (euros)
Belverde/Amora	Equipamento urbanístico	658,72	658,72	158 808,00

A constituição do direito de superfície está expressamente prevista e regulada nos artigos 1524º a 1542º do Código Civil e no Decreto – Lei nº 794/76, de 5 de novembro, alterado pela Lei nº 307/2009 de 23 de outubro.

Na situação da presente proposta merecer aprovação, deverá nos termos do disposto no art. 56º do anexo à Lei nº 75/13 de 12 de setembro atualizada pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, ser-lhe dado conhecimento geral através de publicação de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na Lei, por dez dias úteis nos termos e para os efeitos do art. 86º do novo Código de Procedimento Administrativo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DGUE – anexo nº 205/2016
- Informação da Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário – anexo nº 206/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**8. Deliberação Nº 118/2016 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL. PROJETOS E PROGRAMAS DE CONTINUIDADE 2016. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

“ Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 18455 de 13.05.2016 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Conselho do Seixal.

Proponho:

A aprovação de 36 contratos-programa, bem como a atribuição de participações financeiras no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) – Projetos e Programas de Continuidade 2016, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património em anexo.



347  
P.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

### Documentos anexos a esta proposta:

- Grupo Recreativo de Santo António – anexo nº 243/2016
- Grupo de Folclore Estrelinhas do Sul – anexo nº 242/2016
- Associação para os Estudos do Rock do Seixal – anexo nº 241/2016
- Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco – anexo nº 240/2016
- Sociedade Musical 5 de Outubro – anexo nº 239/2016
- Grupo de Metais do Seixal – anexo nº 238/2016
- Sociedade Filarmónica Operária Amorense – anexo nº 237/2016
- Flamma Vocis – Escola Secundária de Amora – anexo nº 236/2016
- Mensageiro da Poesia – anexo nº 235/2016
- Clube Recreativo da Cruz de Pau – anexo nº 234/2016
- Artes – Associação Cultural do Seixal – anexo nº 233/2016
- Associação de Artes e Ofícios – anexo nº 232/2016
- Centro Cultural e Desportivo das Paivas – anexo nº 231/2016
- Associação Cultural Sons Além Rio – anexo nº 230/2016
- Ass. Cultural do Rancho Folclórico de Arrentela – RFHGA – anexo nº 229/2016
- Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo nº 228/2016
- Independente Futebol Clube Torrense – anexo nº 227/2016
- Centro Solidariedade Social de Pinhal de Frades – anexo nº 226/2016
- Casa do Povo de Corroios – anexo nº 225/2016
- Centro de Atividades Sociais de Miratejo - CASM - anexo nº 224/2016
- Grupo Coral e Instrumental Ventos e Marés – anexo nº 223/2016
- Moderna de Jazz do Seixal – anexo nº 222/2016
- Rancho Folclórico de Vale de Milhaços – anexo nº 221/2016
- Grupo Coral e Instrumental Moinho de Maré – anexo nº 220/2016
- Associação Cultural e Recreativa “O Grito” – anexo nº 219/2016
- Clube de Cultura e Recreio do Alto do Moinho – anexo nº 218/2016
- Clube Recreativo e Desportivo de Miratejo – anexo nº 217/2016
- Associação Espaço Sócio Cultural Adorar Artes – anexo nº 216/2016
- Conselho Local Desenvolvimento de Miratejo – anexo nº 215/2016
- Coral Polifónico de Fernão Ferro – anexo nº 214/2016
- Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo nº 213/2016
- Associação de Moradores dos Redondos – anexo nº 212/2016
- Sociedade Filarmónica União Seixalense – anexo nº 211/2016
- Sociedade F. Democrática Timbre Seixalense – anexo nº 210/2016
- Associação dos Amigos do Tocá Rufar – anexo nº 209/2016
- L1B – Associação Cultural – anexo nº 208/2016
- Informação de Compromisso – PRP 18455/2016 – anexo nº 244/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/37/2016 – anexo nº 245/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/38/2016 – anexo nº 246/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/22992/2016 – anexo nº 247/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/36/2016 – anexo nº 248/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/18823/2016 – anexo nº 249/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/33/2016 – anexo nº 250/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/35/2016 – anexo nº 251/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/165/2016 – anexo nº 252/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/10208/2016 – anexo nº 253/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/5498/2016 – anexo nº 254/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/51/2016 – anexo nº 255/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/21744/2016 – anexo nº 256/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/63/2016 – anexo nº 257/2017



54t C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

- Informação de Compromisso - PRP18455/62/2016 – anexo nº 258/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/68/2016 – anexo nº 259/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/58/2016 – anexo nº 260/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/43/2016 – anexo nº 261/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/57/2016 – anexo nº 262/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/10040/2016 – anexo nº 263/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/14087/2016 – anexo nº 264/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/22722/2016 – anexo nº 265/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/22260/2016 – anexo nº 266/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/1606/2016 – anexo nº 267/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/4171/2016 – anexo nº 268/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/15729/2016 - anexo nº 269/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/23048/2016 – anexo nº 270/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/1979/2016 – anexo nº 271/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/79/2016 – anexo nº 272/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/10081/2016 – anexo nº 273/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/71/2016 – anexo nº 274/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/8533/2016 – anexo nº 275/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/7998/2016 – anexo nº 276/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/14363/2016 – anexo nº 277/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/40/2016 – anexo nº 278/2016
- Informação de Compromisso - PRP18455/17288/2016 – anexo nº 279/2016
- Informação da Divisão de Cultura e Património – anexo nº 280/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
Jorge Osvaldo dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **9.Deliberação n.º 119/2016 – CMS – PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, A ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL CARGALEIRO E A ASSOCIAÇÃO MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS DE SETÚBAL E ALENTEJO (APERSA). APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando a alínea u), n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude, n.º 16215 de 27 de abril de 2016 em anexo. Proponho a aprovação da minuta e assinatura do Protocolo de Parceria/Colaboração entre a Câmara Municipal do Seixal, a Escola Secundária Manuel Cargaleiro e a APERSA – Associação de Micro, Pequenos e Médios Empresários de Setúbal e Alentejo. Mediante este protocolo, a Câmara Municipal do Seixal constitui-se como parceria no projeto de educação e formação promovido por uma escola pública de ligação da escola com a comunidade, através do qual se pretende contribuir para o desenvolvimento local.

**PROTOCOLO DE PARCERIA/COLABORAÇÃO entre:**

**Escola Secundária Manuel Cargaleiro, APERSA – Associação de Micro Pequeno e Médios Empresários de Setúbal e Alentejo e o Município do Seixal**



554 e

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Considerando:

1. A educação e a formação são fatores fundamentais e determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades;

2. O intercâmbio, entre as Escolas e as empresas/organizações, é um instrumento fundamental para promover um melhor ajustamento entre a oferta e procura de emprego;

3. O ensino vocacional de secundário visa assegurar a criação de uma oferta de ensino secundário coordenada com empresas, procurando dar resposta a necessidades relevantes destas e do desenvolvimento económico do país, nomeadamente de cariz regional, bem como responder ao interesse dos jovens que, no final da escolaridade obrigatória, pretendam ter uma saída profissional concreta;

4. A empresa/organizações e a escola devem ter um papel ativo conjunto e preponderante no desenvolvimento curricular dos cursos;

5. A Escola Secundária Manuel Cargaleiro é uma escola pública e tem no seu Projeto Educativo como MISSÃO: Formar cidadãos com uma sólida formação pessoal, social, cultural, ética e científica e que desenvolvam as competências necessárias para a sua realização pessoal e profissional, com autonomia e espírito crítico, visando a integração num mundo globalizado e em constante mudança;

6. A APERSA tem como propósito contribuir para o desenvolvimento económico sustentado da região, o que supõe o adequado aproveitamento e valorização dos recursos existentes, a inovação técnica e tecnológica e a qualificação do tecido empresarial;

7. O Município do Seixal tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro da região e do país, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência e promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local.

É firmado o seguinte protocolo:

Como primeiro outorgante, a Escola Secundária Manuel Cargaleiro representada pela sua Diretora, Maria de Lurdes Carregã Ferreira Ribeiro, sita na Rua Bento Moura Portugal, Fogueteiro, 2845-154 Amora.

Como segundo outorgante, a APERSA, representada pelo seu Presidente, Dr. João Osório Ferro Jesus com sede na Praça da República nº 12, Seixal, e

Como terceiro outorgante, O Município do Seixal, abreviadamente designado por Município, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nesta Cidade do Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, a Câmara Municipal, Senhor Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 02 de abril 2014

**Cláusula 1ª**

O presente Protocolo visa estabelecer os princípios e regras orientadoras da cooperação entre as signatárias.

**Cláusula 2ª**

As partes, no âmbito dos respetivos estatutos, diligenciarão no sentido de promoverem a parceria/colaboração nos seguintes domínios:



54+ 0

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

- a) Aproximação e colaboração entre a Escola Secundária Manuel Cargaleiro e as micro e pequenas empresas do Concelho;
- b) Aproximação e articulação entre a Escola Secundária Manuel Cargaleiro e as coletividades do Concelho;
- c) Bolsas e estágios profissionais;
- d) Inovação técnica e tecnológica,

Tornando assim exequível o que de há muito se vem perseguindo para que o mundo do trabalho receba jovens estudantes com formação teórica e prática de acordo com as suas necessidades, assegurando a APERSA software informático necessário à leccionação de algumas disciplinas de formação vocacional e respetiva formação de professores, beneficiando o comércio local do Seixal, modernizando-o, criando riqueza e postos de trabalho sustentáveis, principais fatores para a coesão económica e social da comunidade onde estão inseridos.

**Cláusula 3ª**

A parceria deverá ser concretizada pelas seguintes formas:

- a) Troca de informação e auscultação mútua;
- b) Troca de experiências;
- c) Dinamização de iniciativas conjuntas;
- d) Apoio recíproco no desenvolvimento de atividades que se inscrevam nos domínios da parceria;

**Cláusula 4ª**

- 1. O presente protocolo será anualmente renovado, podendo cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, a contar da data em que se produzam os efeitos da mesma.
- 2. No caso de modificação ou extinção do presente Protocolo, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

**Clausula 5ª**

- 1. A revisão do presente Protocolo pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam e, mediante o acordo de ambas.
- 2. Também em caso de modificação ou extinção do presente Protocolo, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas

Celebrado no Seixal, em.....de 2016

Pela Escola Secundária Manuel Cargaleiro  
A Diretora

\_\_\_\_\_  
Maria de Lurdes Carregã Ferreira Ribeiro

Pela APERSA  
O Presidente

\_\_\_\_\_  
João Osório Ferro Jesus

Pelo MUNICIPIO  
O Presidente da Câmara:

\_\_\_\_\_  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos



54+ 0

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer da Divisão de Educação e Juventude – 2016.04.27 – anexo n.º 177/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**10.Deliberação n.º 120/2016 – CMS – APOIO AO PROJETO “REVISTA COMEMORATIVA DO 40º ANIVERSÁRIO DA ESCOLA BÁSICA DE MIRATEJO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude n.º 17887 de 10 de maio de 2016 em anexo, e tendo em conta a importância do projeto de realização e publicação da revista da Escola Básica de Miratejo, comemorativa do 40º aniversário.

Proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 500,00 (quinhentos euros) ao agrupamento de Escolas João de Barros, destinado ao apoio na realização e publicação da edição em referência.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o agrupamento de Escolas João de Barros – anexo n.º 178/2016.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2016.05.10 – anexo n.º 179/2016.
- Informação de compromisso PRP: 18169/DEJ/2016/2016 – 2016.05.13 – anexo n.º 180/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**11.Deliberação n.º 121/2016 – CMS – APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO DO CINQUENTENÁRIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOSÉ AFONSO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 17986 de 11 de maio de 2016 em anexo.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 2000,00 (dois mil euros) para apoio à edição do Livro do Cinquentenário da Escola Secundária Dr. José Afonso, a descentralizar nos termos propostos no contrato programa para aquela escola, na sequência do proposto pela mesma à Câmara Municipal do Seixal.



34†

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Escola Secundária Dr. José Afonso – anexo n.º 181/2016.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2016.05.11 – anexo n.º 182/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17986/DEJ/16/16/2016 – 2016.05.013 – anexo n.º 183/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **12.Deliberação n.º 122/2016 – CMS – NORMAS REGULAMENTARES E CRITÉRIOS DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO PARA 2017. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando que a aplicação das normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo vieram otimizar os recursos públicos disponíveis, para este importante setor de atividade, e incrementar a equidade e transparência da sua atribuição e utilização, preocupação constante da Câmara Municipal do Seixal.

Considerando que estas normas pretendem constituir um processo de relacionamento eficaz, equitativo, e transparente, entre a Câmara Municipal do Seixal e os clubes desportivos, visando lutar contra a pulverização sem significado real dos apoios fornecidos, procurando garantir simultaneamente a sua otimização e a coerência global do esforço realizado, diretamente integrado no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho do Seixal.

Considerando que com as mesmas se procura garantir que ao lado dos clubes desportivos que possuem secções dedicadas ao alto rendimento, respondendo às necessidades de afirmação dos mais dotados e ao progresso desportivo do Concelho do Seixal em relação ao país, se reconheça a ação fundamental desempenhada pelos clubes populares de bairro, considerando-os como células fundamentais da formação desportiva da juventude e o seu papel social fundamental, assumido pela participação empenhada de um vasto número de dirigentes voluntários.

Considerando que as normas procuram por isso, estabelecer uma base em que assente o processo de relacionamento da Câmara Municipal do Seixal com o sistema Desportivo Local, tomando em consideração a multiplicidade das necessidades que se exprime atualmente entre os diferentes grupos da população e que assumem um caráter muito diferente daquele que predominava num passado não muito longínquo.

Considerando que as Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo visam racionalizar os apoios fornecidos pela Câmara Municipal do Seixal ao Movimento Associativo Desportivo de acordo com os seguintes objetivos:

1. Garantir os recursos mínimos às associações que organizam atividades físico desportivas com caráter sistemático, no âmbito da difusão do desporto para todos;
2. Melhorar a capacidade de resposta à procura das atividades desportivas sob as suas diferentes formas;
3. Promover a melhoria qualitativa da ação desenvolvida por cada Clube Desportivo;
4. Procurar melhorar as condições materiais da prática promovida pelos Clubes Desportivos;
5. Concorrer para a correção dos desequilíbrios de desenvolvimento que ainda existam no Concelho;
6. Contribuir, de forma criteriosa, para a afirmação desportiva do Concelho à escala regional e nacional;



347

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

7. Incentivar a participação dos Clubes na elaboração e realização de projetos interligados que visem promover a prática das atividades físico desportivas, sob as suas diferentes formas, por parte da população da comunidade;
8. Garantir a eficácia do Financiamento público.

Proponho a aprovação das Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo para aplicação em 2017, e a iniciação do processo de atribuição de apoios para 2017 com base na aplicação deste normativo.

### **Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo para 2017**

#### **1. Introdução**

A Câmara Municipal do Seixal afirmou-se, logo após o 25 de Abril de 1974, como uma das mais ativas no encorajamento ao desenvolvimento e à dinamização do Movimento Associativo. O reconhecimento de que este constitui um importante fator do desenvolvimento sustentado do Concelho justificou aquela atitude que assumiu um caráter pioneiro em todo o País.

No presente, nenhum dos 63 clubes e associações desportivas do Concelho do Seixal deixou de receber importantes apoios da parte da Autarquia: quer na melhoria e na construção das suas sedes; quer na construção, manutenção e aperfeiçoamento de instalações desportivas de toda a ordem (polidesportivos, ginásios, pavilhões, salas, etc.); quer ainda no apoio ao funcionamento dos clubes, das suas seções e na dinamização das suas atividades. Os apoios fornecidos, atingiram um montante elevadíssimo se avaliados ao longo destes 38 anos, afirmando-se como um dos mais importantes a nível nacional, especialmente se se tomar em consideração a dimensão do Concelho e a evolução da sua população.

A equidade na atribuição desses apoios, fosse qual fosse o seu tipo, constituiu sempre uma preocupação central da Autarquia de forma a que a prática desportiva respondesse, em termos qualitativos e quantitativos, simultaneamente às necessidades da democratização da prática desportiva dirigida a todos, e aos imperativos de afirmação dos melhores e mais dotados atletas e equipas do Concelho.

A conjugação das consequências da crise atualmente vivida no País, com expressão particular na situação das Autarquias Locais, com as da complexificação do próprio Sistema Desportivo Concelhio, aconselha a que se promova o contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de atribuição e avaliação dos apoios a conceder. A racionalização dos apoios, a sua maximização e a avaliação sistemática da sua influência, constituem hoje preocupações centrais em qualquer processo político-administrativo. As Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo (NRCAMAD) apresentam-se por isso, como uma importante forma do reconhecimento do papel insubstituível que os clubes desportivos desempenham no interior das suas comunidades e no Concelho do Seixal. De facto são eles que desenvolvem, através da intervenção dos seus dirigentes voluntários e dos seus técnicos, uma ação decisiva, que assume um caráter cada vez mais complexo, ao criarem e manterem em funcionamento estruturas essenciais capazes de fornecerem resposta aos diferentes tipos de procura que se exprimem nesta área da atividade social.

Estas Normas procuram criar condições práticas de apoio a esta ação, ao mesmo tempo que pretendem otimizar os meios disponíveis e garantir quer a equidade na sua atribuição, quer a transparência da sua utilização, afinal preocupação constante dos apoios concedidos pela Câmara Municipal do Seixal. Ao mesmo tempo, procura-se também responder aos requisitos expressos no D.L. nº 273/2009 de 1 de Outubro e na própria lei de Bases do Desporto (D.L. nº 5/2007 de 16 de Janeiro).



24+ P

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Desta forma, elas pretendem constituir um processo de relacionamento eficaz, equitativo e transparente, entre a Câmara Municipal e os clubes desportivos, que visa lutar contra a pulverização sem significado real dos apoios fornecidos, antes procurando garantir simultaneamente a sua otimização e a coerência global do esforço realizado, diretamente integrado no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho do Seixal.

As Normas referem-se a todas as estruturas associativas desportivas do Concelho, que as devem tomar em consideração sempre que se candidatarem aos diferentes tipos de apoios possíveis. Pelo seu lado, a Câmara Municipal do Seixal só os concederá de acordo com as linhas de ação e os critérios por ela definidos, tomando em consideração o orçamento específico que anualmente for atribuído para o exercício desta função.

Procura-se assim garantir, que ao lado dos clubes desportivos que possuem seções dedicadas ao alto rendimento, respondendo às necessidades de afirmação dos mais dotados e ao progresso desportivo do Concelho do Seixal em relação ao País, se reconheça a ação fundamental desempenhada pelos clubes populares de bairro, considerando-os como células fundamentais da formação desportiva da juventude e o seu papel social fundamental, assumido pela participação empenhada de um vasto número de dirigentes voluntários. As Normas procuram por isso, estabelecer uma base em que assente o processo de relacionamento da Câmara Municipal do Seixal com o Sistema Desportivo Local, tomando em consideração a multiplicidade das necessidades que se exprimem atualmente entre os diferentes grupos da população, e que assumem um caráter muito diferente daquele que predominava num passado não muito longínquo.

Importa ainda chamar a atenção para o fato de as subvenções a atribuir anualmente aos clubes não constituírem propriamente donativos, nem poderem ser concebidos de acordo com uma perspetiva de "subsídio-dependência", em que o clube usa e abusa dos meios que são postos à sua disposição pela Comunidade através da Autarquia, sem qualquer critério e controlo. Trata-se de facto de um esforço para dar realidade, a mais plena possível, àquilo que está consignado no artigo 79º da Constituição e que constitui um direito, quer dos sócios, quer da população em geral, quer dos próprios clubes entendidos como entidades organizadoras do desporto. Esse esforço, convém não o esquecer, tem assumido três aspetos essenciais que convém integrar numa perspetiva única:

1. Utilização de locais públicos municipais e/ou apoio na construção de equipamentos que ficam na pertença de cada clube mas que este não pode esquecer que foram construídos (no todo ou em parte) por dinheiros públicos;
2. Apoio de pessoal municipal, quer se trate de funcionários de vária ordem e qualificação, quer de técnicos qualificados;
3. Atribuição de subsídios.

Acontece que este esforço não tem sido devidamente compreendido em toda a sua extensão e importância, levando alguns clubes a "abrir" as suas instalações somente a um número limitado de praticantes, obedecendo a uma perspetiva seletiva competitiva demasiado restritiva. Por outro lado, também não consideram o segundo aspeto com qualquer valor e encaram o último como um donativo de que não tem que prestar contas, apesar de constituírem fundos públicos.

Tudo isto deve terminar e este normativo, entre outros objetivos, visa também corrigir esta situação.

Com a intenção de tornar mais perceptível a razão de ser e a própria aplicação das NRCAMAD, importa esclarecer com mais cuidado as intenções da sua aplicação. No fundo constituindo um instrumento fundamental de concretização da política da Câmara Municipal neste setor da atividade social, é importante esclarecer as finalidades que a orientam. Valorizam-se pela sua especial incidência neste processo, os seguintes aspetos que serão devidamente ponderados durante a apreciação dos projetos e aplicação das Normas:



34† e

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

1. Democratização da prática desportiva, entendida como o conjunto de processos e meios de ação que procuram alargar a prática das atividades físico – desportivas corretamente concebidas, ao maior número de munícipes, independentemente da sua idade, sexo, condição social, localização e tipo de prática;

2. Correção das assimetrias e promoção da inclusão social nos grupos socialmente mais carenciados, através da integração das ações e a criação de meios no processo de desenvolvimento global do Concelho do Seixal, tomando em especial atenção os jovens;

3. Enriquecimento constante da base material da prática, através da construção, manutenção e melhoria da rede integrada de instalações desportivas, disseminadas por todo o território de acordo com os critérios definidos no Plano Diretor Municipal e na Carta Desportiva Municipal e dos princípios orientadores do desenvolvimento sustentado;

4. Promoção da melhoria progressiva da capacidade dos clubes desportivos em fornecerem resposta adequada às necessidades expressas pelos diferentes grupos da população, ao aperfeiçoamento permanente dos processos de gestão e à participação coerente e devidamente sustentada em diferentes eventos desportivos;

5. Promoção da afirmação nacional do Concelho do Seixal no Sistema Desportivo Português, como reforço identitário e prestigiante;

6. Consolidação das bases do desenvolvimento desportivo concelhio através da ação formativa junto das camadas mais jovens da população e no aperfeiçoamento constante dos técnicos e dirigentes dos clubes, como forma de garantir uma ação de superior qualidade;

7. Valorização especial de projetos coerentes, de carácter plurianual, estruturados em fases de desenvolvimento bem definidos em função de objetivos ajustados ao processo de desenvolvimento global.

Procura-se que o Movimento Associativo entenda estas Normas fundamentalmente como um processo regulador de ajuda, para a realização de uma ação de interesse público geral, correspondendo à vocação própria de cada clube desportivo, beneficiando diretamente os elementos da população do Concelho do Seixal. Tratando-se de dinheiros públicos, torna-se indispensável promover processos de avaliação dos resultados da sua aplicação, capazes de permitirem que, quer o próprio Movimento Associativo, quer a Autarquia, possam conhecer com maior precisão a ação desenvolvida, e assim estabelecer as bases do seu constante aperfeiçoamento. Procura-se que desta forma se promova:

- a) A avaliação anual dos resultados alcançados com os apoios fornecidos;
- b) O aumento progressivo da eficácia de que eles se podem revestir;
- c) A valorização relativa dos clubes que promovem a otimização dos meios que recebem;
- d) A aplicação do controlo efetivo dos apoios fornecidos de acordo com os preceitos legais em vigor.

Questão especialmente importante e que por isso merece uma reflexão particularmente aprofundada, refere-se aquilo que atrás se designou como criação das bases materiais para a prática desportiva. A Câmara Municipal do Seixal desde há largos anos que promove um investimento intenso na criação de equipamentos de todo o tipo, na sua manutenção e requalificação. A função estratégica desta ação constituiu desde sempre uma preocupação, quer na atuação direta, quer no apoio aos clubes através de diversas formas.

O volume de verbas mobilizadas, as imposições criadas pelo desenvolvimento sustentado do Concelho do Seixal e as novas condições em que as Autarquias Locais estão a atuar, impõem que o processo estratégico da evolução desta questão obedeça a princípios rigorosos, capazes de enriquecerem o conjunto de equipamentos desportivos em rede integrada através da orientação definida em sede do Plano Director Municipal. Por isso, nestas Normas, serão unicamente encaradas as ações de carácter requalificador e a possível execução de algumas obras cujo montante, a definir anualmente pela Autarquia, não atinja valores muito elevados, tomando também em consideração a urgência da sua execução.



56t (

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Os princípios gerais que orientam a elaboração e aplicação destas Normas devem estar em total consonância com aqueles que orientam a política desportiva da Câmara Municipal do Seixal, discutidos profundamente com o Movimento Associativo Desportivo do Concelho e por ela formalmente aprovados, na sessão plenária de 23 de Maio de 2009 do Fórum do Desporto do Concelho do Seixal. Na realidade, estas Normas pretendem fornecer total coerência à execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.

Estes princípios procuram esclarecer, de forma rigorosa, o processo de cooperação que se estabeleceu desde há muito, entre a Câmara Municipal do Seixal e o Movimento Associativo Desportivo do Concelho, reconhecendo a importância decisiva que este último reveste para a objetivação daquela política e estruturação do Plano. Este processo de cooperação, única forma de se irem alcançando níveis qualitativamente mais elevados de ação, deve entender-se antes de tudo, como um processo de parceria capaz de reforçar o esforço mútuo em pleno respeito pela natureza e vocação própria de cada uma das entidades. Neste processo deseja-se que as Juntas de Freguesia desempenhem um papel cuja importância radica no conhecimento direto que possuem das instituições que atuam no seu território e na dedicação esclarecida com que sempre prestaram a sua colaboração. A sua presença será requisitada em todas as fases do processo, como preciosos elementos de aconselhamento, corretores de possíveis desvios, na medida em que possuem um especial conhecimento da ação desenvolvida por cada clube sediado na área da sua freguesia.

Por outro lado, obedecendo à preocupação fundamental de alcançar a maior transparência possível em todo o processo de atribuição de apoios aos clubes desportivos, a Câmara Municipal do Seixal define anualmente o montante financeiro global que é inscrito no seu Orçamento e que se destina a ser repartido por todos os clubes do Concelho. Esta medida torna bem clara, a situação com que todos os intervenientes podem contar para o ano económico que vai decorrer. Desta forma, não só todos conhecem aquilo com que podem contar à partida, evitando a apresentação de solicitações inadequadas à realidade, como também possibilita que todos possam exercer o controlo da aplicação daquele montante. Cada um dos clubes, a Associação de Coletividades do Concelho do Seixal, o Conselho Desportivo Municipal, as Comissões Desportivas de Freguesia e as próprias Juntas de Freguesia, ficam desta forma, de posse dos elementos essenciais para acompanhar e fornecer a sua contribuição para o correto desenrolar do processo.

## 2. Das Normas Regulamentares

### 2.1. Finalidades

As Normas Regulamentares de apoio aos clubes desportivos têm como finalidade garantir a eficácia e transparência dos apoios fornecidos pela Câmara Municipal do Seixal aos clubes desportivos do Concelho, com o objetivo de contribuir para a democratização e o desenvolvimento das atividades físico desportivas de acordo com a política desportiva por ela definida e consubstanciada no plano municipal de desenvolvimento desportivo do Concelho do Seixal.

### 2.2. Objetivos

As Normas visam racionalizar os apoios fornecidos pela Câmara Municipal do Seixal ao Movimento Associativo Desportivo de acordo com os seguintes objetivos:

- 2.2.1. Garantir os recursos mínimos às associações que organizam atividades físico desportivas com carácter sistemático, no âmbito da difusão do desporto para todos;
- 2.2.2. Melhorar a capacidade de resposta à procura das atividades desportivas sob as suas diferentes formas;
- 2.2.3. Promover a melhoria qualitativa da ação desenvolvida por cada clube desportivo;
- 2.2.4. Procurar melhorar as condições materiais da prática promovida pelos clubes desportivos;



547

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

- 2.2.5. Concorrer para a correção dos desequilíbrios de desenvolvimento que ainda existam no Concelho;
- 2.2.6. Contribuir, de forma criteriosa, para a afirmação desportiva do Concelho à escala regional e nacional;
- 2.2.7. Incentivar a participação dos clubes na elaboração e realização de projetos integrados que visem promover a prática das atividades físico desportivas, sob as suas diferentes formas, por parte da população da comunidade;
- 2.2.8. Garantir a eficácia do financiamento público.

### 2.3. Definição de Prioridades

A definição de prioridades na concessão de apoios pela Câmara Municipal do Seixal visa esclarecer o Movimento Associativo Desportivo sobre a valorização relativa que ela estabelece para a apreciação dos projetos e solicitações que lhe são apresentados. Separam-se as “atividades” das “obras” em equipamentos desportivos devido à sua caracterização própria, mas ambos submetidos ao mesmo tipo de análise, tanto mais que entre eles se estabelecem relações íntimas.

Por outro lado, convém reafirmar que a definição de prioridades será objeto de decisão por parte da Autarquia todos os anos, depois de realizada a sua “avaliação” por todos os intervenientes especificados, com a finalidade de se aperfeiçoarem os métodos de análise e de a adaptar à evolução da ação desenvolvida pelos clubes.

#### 2.3.1. Definição dos princípios gerais que estruturam as prioridades

2.3.1.1. Preocupação do clube em desenvolver um trabalho essencialmente voltado para a formação desportiva da juventude (escolas de desporto, centros de treino, etc.), procurando criar secções jovens para participar nas competições federadas, preocupando-se com o aperfeiçoamento qualitativo do enquadramento geral da ação (técnicos e dirigentes);

2.3.1.2. Preocupação em desenvolver um trabalho que integre o maior número de praticantes federados (evitando a “inversão da pirâmide”), ou seja, possuindo um maior número de praticantes nas camadas mais baixas, e um número inferior nos juniores e seniores;

2.3.1.3. Preocupação em desenvolver uma ação “aberta” à participação do maior número de praticantes, visando fundamentalmente a formação, sem contudo menosprezar a estruturação de uma ou mais secções de modalidade, procurando obter bons resultados, em especial entre as camadas jovens, ou então centrando a sua atenção na prestação de serviços à sua massa associativa;

2.3.1.4. Rejeição de uma afirmação federada “artificial” (ou seja, sem trabalho de “base”) através de uma ou várias equipas de seniores, para onde se canaliza o essencial dos meios que o clube dispõe.

Convém deixar claro que as “prioridades” se podem conjugar entre si. Contudo, pretende-se valorizar os clubes que apresentem um projeto coerente e sólido, capaz de otimizar os meios que consegue obter, em especial aqueles que solicitam a Câmara Municipal do Seixal, em termos da sua valorização da sua função formativa e da resposta às necessidades reais da sua massa associativa. Naturalmente que se fala aqui no apoio que os clubes solicitam à Autarquia, não esquecendo que são inteiramente livres de levar à prática o projeto que considerem mais adequado ao seu interesse e vocação.

#### 2.3.2. Atividades – definição de prioridades

2.3.2.1. Formação de crianças e jovens através de atividades desportivas não seletivas de vincado carácter educativo;

2.3.2.2. Participação de equipas dos escalões mais jovens nas competições federadas locais, regionais e nacionais;



341 C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

2.3.2.3. Organização de atividades abertas a todos, de carácter convivial, subordinadas aos princípios do desporto para todos, tomando em particular atenção a integração de idosos, mulheres, indivíduos portadores de deficiência e juventude em risco de exclusão;

2.3.2.4. Participação das equipas dos escalões mais evoluídos nas competições federadas locais, regionais e nacionais desde que o clube obtenha fontes diferenciadas de financiamento;

2.3.2.5. Apoio especial aos atletas "jovens esperanças" de modo a fornecer uma contribuição para o seu progresso e afirmação nacional e internacional, que deve ser complementada através da participação de outras entidades;

2.3.2.6. Formação e aperfeiçoamento contínuo dos dirigentes associativos e dos técnicos de diferente qualificação e especialização;

2.3.2.7. Participação continuada nos projetos de difusão da prática desportiva com vincado carácter comunitário, desenvolvidos no Concelho a partir do esforço coordenado de todas as entidades envolvidas (Movimento Associativo Desportivo, Serviços Camarários e outras entidades).

### **2.3.3. Equipamentos desportivos – definição de prioridade**

Como já se referiu na introdução, não são aqui consideradas as instalações de grande envergadura (pavilhões desportivos, piscinas, campos de grandes jogos, sedes, grandes reparações, etc.) que devem ser objeto de um tratamento específico, caso a caso e considerados no âmbito do Plano Director Municipal e Carta Desportiva. Consideram-se unicamente os processos de construção de pequenos campos, melhoria e manutenção dos já existentes, obras de porte médio nas sedes e outras instalações. As preocupações que aqui se exprimem dizem respeito, antes de tudo, aos clubes desportivos que desejam exercer uma ação de vincado carácter comunitário, participando diretamente na resolução de importantes questões da comunidade: inclusão social, formação da juventude, contribuição para a melhoria da saúde, organização de atividades de ocupação válida e ativa do tempo livre. Assim as prioridades serão para:

2.3.3.1. Construção de pequenos campos de jogo e arranjo mínimo de espaços destinados a convívio, atividades livres e competições adaptadas;

2.3.3.2. Melhoria de pavimentos e manutenção de material desportivo fixo em campos desportivos;

2.3.3.3. Manutenção das sedes e de instalações anexas;

2.3.3.4. Melhoria global, em termos faseados, dos espaços desportivos já existentes.

### **2.4. Tipos de Apoio**

Os tipos de apoio considerados seguem os conceitos tradicionalmente utilizados, pretendendo-se agora que os clubes desportivos e outras organizações que se dedicam à prática das atividades físico desportivas, os recebam de acordo com uma perspetiva transparente, procurando-se garantir a rendibilidade e otimização dos meios no interior de um processo global coerente, consubstanciado no Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo.

Em caso algum se poderá entender que estes apoios se destinam a suportar os custos totais das ações consideradas, mas somente como um processo complementar viabilizador, a definir de acordo com a complexidade própria de cada caso. De facto a Câmara Municipal do Seixal não pode nem deve, constituir uma espécie de "banco", capaz de financiar qualquer tipo de projeto na sua totalidade. Impõe-se que os clubes determinem com realismo os projetos que desejam desenvolver, de acordo com as suas capacidades e contando com um apoio definido, logo de início, a partir dos seus custos reais, estruturando desta forma, uma base sólida para a ação. É tempo de se terminar com um certo irrealismo assente na convicção de que a Autarquia tudo pode sustentar, sem se cuidar de adaptar os objetivos (frequentemente idealistas) aos meios disponíveis, sem existir qualquer preocupação com a coerência dos próprios projetos e sem se procurarem fontes diferenciadas de financiamento. Assim os tipos de apoio são de diferente ordem:



sst P.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

**2.4.1. Apoios ao funcionamento básico de cada clube** – referem-se à contribuição que a Autarquia fornecerá para o funcionamento interno de cada clube, dependendo anualmente do montante financeiro que a Edilidade puder disponibilizar como forma de facilitar a gestão interna do clube (funcionamento da secretaria, água e eletricidade, etc.).

**2.4.2. Apoios normais a atividades** – serão aqueles a que todos os clubes desportivos e outras organizações se podem candidatar, sendo avaliada a sua atribuição de acordo com os critérios de prioridade já enunciados:

2.4.2.1. Contribuição financeira sujeita à aplicação de critérios de equidade tendo em conta o valor dos apoios através da cedência gratuita das instalações desportivas municipais e instalações desportivas sob gestão do município, de acordo com a tabela constante no **anexo II**.

2.4.2.2. Cedência de espaços em Equipamentos Desportivos Municipais em condições a especificar.

2.4.2.3. Cedência de tempos e espaços em Equipamentos Desportivos sob gestão municipal de acordo com os critérios definidos no **anexo III**.

2.4.2.4. Utilização de transportes de acordo com regulamento específico;

2.4.2.5. Aquisição e renovação de material desportivo;

2.4.2.6. Contribuição para o apoio médico aos praticantes em termos a definir;

2.4.2.7. Formação e aperfeiçoamento sistemático de técnicos e dirigentes.

**2.4.3. Apoios especiais** – serão aqueles que procuram tornar viável a ação inicial de uma entidade, clube ou associação, de forma a que se criem condições para que ela se estruture de forma sustentada, ou lançar iniciativas especiais de importância comprovada para a afirmação desportiva do Concelho e para a evolução positiva do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo. Este tipo de apoios deve assumir um carácter excecional e esporádico, devendo o projeto apoiado passar a integrar o ponto anterior, se se confirmar o valor da sua contribuição, devendo por isso assumir um carácter regular.

Consideram-se os seguintes tipos de situações capazes de receber apoios específicos com carácter excecional, o qual deve ser atempadamente ponderado de acordo com a situação do clube ou clubes em causa, e do projeto que cada um apresentar respeitando estas Normas:

2.4.3.1. Arrendamento de sedes;

2.4.3.2. Aquisição de viaturas;

2.4.3.3. Organização de eventos de especial importância e coerentemente integrados em projetos de desenvolvimento;

2.4.3.4. Acompanhamento de jovens esperanças considerados como especialmente dotados e sem possuírem os meios indispensáveis para o seu progresso;

2.4.3.5. Intercâmbio desportivo e participação especial em eventos de relevância nacional;

2.4.3.6. Utilização de novas tecnologias.

**2.4.4. Apoios para a construção, manutenção e remodelação de instalações desportivas**

Este tipo de apoio depende da situação e características do clube, da ação por ele até aí desenvolvida e do próprio projeto, constituindo sempre uma percentagem do custo total estimado para a obra, a definir caso a caso. Por outro lado, tratando-se de uma das mais importantes questões que se colocam ao Movimento Associativo Desportivo, deverá ser encarado de forma realista pelas partes envolvidas, podendo ser desenvolvida de uma forma faseada de acordo com o critério de prioridades atrás definido. Os apoios a considerar são os seguintes:

2.4.4.1. Contribuição financeira, representando uma percentagem definida pela Câmara Municipal do Seixal em função da estimativa do custo total da obra;

2.4.4.2. Cedência do terreno em direito de superfície;

2.4.4.3. Elaboração do projeto;

2.4.4.4. Apoio logístico em material de construção.



54t P

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

O conjunto anual de apoios a fornecer nesta área deve tomar em consideração a capacidade específica dos serviços camarários, além de só poderem ser fornecidos depois da obra estar devidamente licenciada, naturalmente com exceção da elaboração do projeto (alínea c) que poderá ser prestado quando a Autarquia o entender.

### **2.5. Condições de Apresentação de Candidaturas aos Apoios**

Para as candidaturas poderem ser analisadas tecnicamente é indispensável que forneçam resposta aos seguintes três aspetos essenciais:

#### **2.5.1. De carácter administrativo**

- 2.5.1.1. Comprovação da personalidade jurídica da associação;
- 2.5.1.2. Apresentação dos estatutos publicados em Diário da República;
- 2.5.1.3. Localização da sede social no Concelho do Seixal, ou excepcionalmente quando se considere que essa Associação, mesmo localizada noutro Concelho, desempenhe um papel preponderante no Sistema Desportivo Local;
- 2.5.1.4. Caracterização sucinta da estrutura administrativa;
- 2.5.1.5. Organograma do funcionamento do clube;
- 2.5.1.6. Caracterização sucinta da atividade da associação (número de sócios, constituição dos corpos gerentes, número seccionistas e outros voluntários, número de técnicos e sua qualificação, etc.);

#### **2.5.2. De carácter desportivo**

##### **2.5.2.1. Em relação à situação atual do clube:**

- Qual o número de atletas inscritos nas federações, em exercício competitivo pleno (e não meramente formal) com menos de 18 anos e com mais de 18 anos;
- Qual o número de atletas não federados que participam nas atividades do clube;
- Qual o número de praticantes adultos (mais de 35 anos) e idosos (mais de 65 anos) que o clube integra em atividades específicas;
- Qual o número de crianças e adolescentes (até aos 14 anos) e de jovens, que frequentam regularmente a(s) escola(s) do clube;
- Qual o número e caracterização sucinta das secções desportivas que possui o clube.

##### **2.5.2.2. Em relação à fundamentação da candidatura:**

- Apresentação do projeto desportivo que constitui a justificação da candidatura (de preferência projetado a 3 anos) com a definição das finalidades, objetivos, estratégias de ação e respetivo mapa de financiamento;
- Apresentação do projeto devidamente elaborado que justifica os apoios solicitados para a realização de obras;
- Definição dos responsáveis pela direção e gestão das atividades do clube;
- Definição dos responsáveis técnicos pela realização das atividades, especificando a sua qualificação técnico pedagógica.

#### **2.5.3. De carácter financeiro**

- Qual o valor dos custos globais e por secção e/ou setor de atividade do clube durante o ano anterior;
- Qual o montante das receitas e sua origem, em termos gerais e por secção e/ou setor de atividade durante o ano anterior;
- Apresentação do relatório e contas do ano anterior devidamente visado pelo Conselho Fiscal e aprovado em Assembleia Geral.



34t C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Estes elementos devem assumir o caráter de um balanço financeiro referido ao ano anterior à apresentação da candidatura, devendo ser apresentados de forma clara e precisa, de modo a esclarecer qual o montante das despesas (total anual, investimentos a curto prazo – aquisição de material ligeiro, equipamento de competição e treino, etc.), assim como do montante das receitas, sua origem e montante especificado, traduzidas em receitas líquidas ordinárias ou extraordinárias do próprio clube (quotizações, taxas de atividades, publicidade, competições e outras iniciativas/festas por exemplo) e em subsídios recebidos (das Autarquias Locais, da Administração Central, das Federações, de patrocinadores, etc.).

### 2.6. Condições de Exclusão das Candidaturas e dos Apoios

- 2.6.1. Realização de atividades desportivas profissionais (de acordo com legislação em vigor);
- 2.6.2. Organização de atividades e/ou presença de comportamentos que contrariem os princípios da ética e do espírito desportivo dentro da entidade ou fora dela, perpetrados por elementos que integrem as suas equipas ou que comprovadamente pertençam à sua massa associativa;
- 2.6.3. Atitudes de discriminação, segregação e exclusão sociais;
- 2.6.4. Deficiência no funcionamento democrático;
- 2.6.5. Não cumprimento dos compromissos assumidos para com a Câmara Municipal do Seixal e incapacidade e/ou dificuldade de trabalhar em conjunto com os Serviços Camarários e/ou integrarem ações conjuntas;
- 2.6.6. Desvio não justificado dos apoios das finalidades para que foram fornecidos.

### 2.7. Processos de Avaliação Participada

A avaliação da forma como são utilizados os vários apoios fornecidos pela Câmara Municipal e em especial, o controlo na aplicação das verbas, constitui uma preocupação justa do Movimento Associativo, que deseja garantir não só a estruturação de um processo realmente equitativo, mas também a transparência e a eficácia dos meios utilizados de acordo com as finalidades que justificaram a sua atribuição.

Tratando-se como se trata, da utilização de meios públicos, seja qual for o tipo de apoio fornecido suportados pelo erário público, a Autarquia exige rigor na sua aplicação por parte dos clubes, manifestando total concordância com aquele ponto de vista. Equidade, transparência e eficácia são as questões que se colocam à aplicação destas Normas que, a não serem respeitadas, terão como consequência direta a ponderação futura da relação contratual a estabelecer com as entidades faltosas.

Existindo pleno acordo em relação a esta questão entre todas as partes, torna-se no entanto imprescindível, referir algumas questões que dizem respeito à concretização dos objetivos expressos. Em 1º lugar é indispensável não esquecer que cada clube desportivo constitui uma entidade com personalidade jurídica plena, inteiramente independente, em que a sua Assembleia-Geral é soberana sobre o controle da ação da sua direção devidamente avalizada pelo Conselho Fiscal. A Autarquia não pode nem deve, exercer qualquer processo fiscalizador. Essa função cabe, por inteiro em termos legais às entidades oficiais para isso vocacionadas (Tribunal de Contas, Ministério Público, polícias e tribunais). Em 2º lugar, mesmo que quisesse (erradamente) realizar a fiscalização da aplicação dos apoios cedidos, a Câmara não disporia dos instrumentos legais e estruturais para o poder levar a efeito.

A Autarquia entende que o referido controlo é possível mas em termos de avaliação sistemática, realizada em conjunto com a participação de cada clube, dos seus pares, da Junta de Freguesia em cujo território está sediado, e com a interferência voluntariamente consentida dos técnicos camarários, que poderão emitir pareceres de caráter quantitativo e qualitativo, que serão apreciados com rigor e isenção por todos os intervenientes. O resultado dessa avaliação determinará, em termos finais, a atitude futura que a Câmara deverá tomar em relação aos casos em que se detetarem desvios e/ou anomalias.



st C.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Convém esclarecer que qualquer recusa em integrar este procedimento constituirá uma forma de exclusão automática de todo o processo abrangido por estas Normas.

Partindo deste ponto de vista, o processo de avaliação participada, assumirá os seguintes passos:

**2.7.1. Preenchimento do mapa global com os clubes. O lançamento dos dados diretamente no mapa facilita o processo e torna-o mais claro.**

**2.7.2. Análise e Confirmação dos dados:**

- ✓ **Fase 1: Reunião entre o técnico de freguesia e o clube – análise com o clube de todos os dados, esclarecimento de dúvidas e apresentação de evidências. Nesta fase o técnico de freguesia deverá suportar o seu trabalho com base nos pareceres elaborados pelos técnicos da autarquia responsáveis pelos Projetos de Desenvolvimento de Modalidade/ e Projetos Especiais que acompanham e apoiam o desenvolvimento/ crescimento destes no concelho;**
- ✓ **Fase 2: Reunião com os Grupos de trabalho da Comissão Executiva do CDM (representantes do Movimento Associativo das freguesias do concelho) – análise dos mapas globais por freguesia com a validação dos mesmos à luz das Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo;**
- ✓ **Fase 3: Envio dos mapas finais para conhecimento geral dos clubes;**
- ✓ **Fase 4: Reunião da Comissão Desportiva de Freguesia – apresentação dos mapas finais, esclarecimento de dúvidas ainda existentes e validação do processo por esta estrutura de participação;**
- ✓ **Fase 5: Reunião da Comissão Executiva do CDM – Finalização do processo de avaliação dos dados das Candidaturas aos Contratos Programa, para proposta à Câmara Municipal do Seixal .**

**2.7.3. Aprovação pela Câmara Municipal do Seixal dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, com base no resultado dos pontos anteriores;**

**2.7.4. Preenchimento e remessa à Câmara Municipal do Seixal dos relatórios definidos em Contrato Programa que forneçam elementos concretos sobre o conhecimento da utilização dos apoios com o objetivo de avaliar a justeza da sua aplicação à luz das Normas.**

Como atrás se referiu rejeita-se totalmente a função "de inspeção" na medida em que tal atitude não tem nem suporte legal, nem possibilidade de se realizar. Pretende-se que todos os clubes do Concelho compreendam a necessidade de realizarem uma gestão transparente e aberta dos apoios recebidos e de se evitarem situações menos positivas. Por isso, todos devem fornecer os dados requeridos para a aplicação das Normas em termos claros, precisos e objetivos, e aceitarem um processo de avaliação sobre a ação realizada como forma de corrigirem procedimentos menos adequados.

O processo assume assim o caráter de uma avaliação permanente em que os diretamente interessados participarão, estruturando um processo democrático de grande valor para a vida da comunidade.

Toda a atividade anual do clube deve ser explicitada na sua totalidade, referindo objetivos, formas e meios de atuação, fontes de financiamento e verbas previstas. Qualquer actividade que não obedeça a esta orientação não poderá ser considerada em caso algum, de forma a evitar-se a distorção dos critérios utilizados. Naturalmente que poderão surgir situações com caráter excecional que, como tal, serão tratadas dessa forma.

Será estabelecido um calendário anual de apresentação de candidaturas e atribuição, em princípio faseada, dos apoios referidos ao ano civil seguinte, para que tudo esteja definido no mês de Março. A partir daí a atribuição das "tranches" referidas a cada fase, ficará dependente da apreciação dos relatórios intercalares. Como é natural o relatório final anual desempenhará um papel decisivo na apreciação de cada candidatura.



547 C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

### 3. Aplicação das Normas e as Funções desempenhadas pelo Clube Desportivo

#### 3.1. As Tarefas Desenvolvidas pelo Clube Desportivo

As Normas partem do princípio que o desempenho de cada clube, assumindo evidentemente características diferenciadas, se pode objetivar através de um vasto conjunto de tarefas que estruturam um conjunto de funções. São estas que dão vida à Instituição e devem constituir os elementos essenciais de avaliação relativa do papel que ela desempenha na Comunidade. Do ponto de vista da Autarquia são especialmente tomados em consideração os seguintes dados relativos às funções realizadas por cada uma das coletividades:

##### 3.1.1. Atividade Competitiva/Recreativa

Estas atividades são caracterizadas pelos seguintes dados:

- Número de secções de modalidades federadas ou não;
- Número de atletas amadores federados por secção desportiva devidamente comprovada com documento da respetiva Federação/Associação;
- Número de atletas amadores não federados por secção desportiva.

##### 3.1.2. Projetos de Desenvolvimento Desportivo

Tratam-se de modalidades que variarão de acordo com a evolução desportiva do Concelho e da capacidade técnico/financeira da Câmara Municipal do Seixal, a que esta prestará especial atenção devido às condições particularmente favoráveis para o seu desenvolvimento. Devido à existência das piscinas municipais, do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, da importância formativa do Xadrez e o seu baixo custo de difusão, da importância da dinamização da Baía do Seixal, da necessidade de estruturar secções da modalidade de voleibol nos clubes desportivos e promoção do desporto para pessoas deficientes, estimulando o movimento associativo para a integração desta população nas suas secções, consideram-se no presente, os seguintes dados referidos àquelas modalidades:

- Número de atletas na modalidade de Natação;
- Número de atletas na modalidade de Atletismo;
- Número de atletas na modalidade de Xadrez;
- Número de atletas nas modalidades Náuticas;
- Número de atletas na modalidade de Voleibol;
- Número de atletas com necessidades especiais – Desporto Adaptado.

A CMS ao afirmar que prestará especial atenção ao desenvolvimento destas modalidades, fá-lo como forma de iniciar o impulso para a sua afirmação, estimulando os clubes que decidirem ocupar idêntica atitude. Contudo, esta atitude em nada deve limitar a ação tradicional de cada clube, e os meios disponibilizados obedecerão a idêntico tratamento definido nestas Normas.

##### 3.1.3. Formação básica de jovens

- Número de participantes nas Escolas de Desporto, considerando aquelas que integram crianças até aos 14 anos inclusive;
- Número de técnicos (com formação técnica ou sem ela), caracterizando a Orientação e Especialização desportivas.

##### 3.1.4. Atividades comunitárias

Participação em projetos comunitários, tomando-se em consideração o número de projetos em que cada clube participa e o número de praticantes, nas seguintes iniciativas:



347 P.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

- Seixaliada (Atividades, Festas de Abertura);
- Jogos do Seixal (Atividades e Festa);
- Férias Desportivas;
- Agita Seixal;
- Organização de atividades dos projetos comunitários, caracterizadas pelo número de participantes nas iniciativas organizadas pelo clube.

### 3.1.5. Afirmação Desportiva do Clube

- Número de participantes nas iniciativas não comunitárias organizadas pelo Clube, de nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a definição constante no **anexo IV**.
- Número de equipas campeãs, de nível regional, nacional ou internacional;
- Número de atletas campeões, a nível regional, nacional ou internacional. Aqui enquadra-se o “Projeto Jovens Esperanças”, considerando-se o número de atletas especialmente dotados, amadores, menores de 18 anos, que apresentando grandes qualidades competitivas, necessitam de apoio especial para progredirem desportivamente sem prejudicarem os seus estudos e/ou a sua formação profissional futura;
- Número de atletas que integrem Seleções Nacionais e/ou que possuam Estatuto de Alta Competição.

### 3.2. Definição das funções desempenhadas e sua valorização em termos de apoio

Da análise desta lista que não pretende esgotar todas as tarefas desempenhadas, pode extrair-se a conclusão que o clube desportivo pode assumir quatro funções distintas:

- 3.2.1. Função desportiva competição;
- 3.2.2. Função desportiva formação I desenvolvimento desportivo;
- 3.2.3. Função desportiva comunitária I participação no desenvolvimento sustentado do Concelho;
- 3.2.4. Função desportiva afirmação do concelho I atividade desportiva de rendimento ou de visibilidade.

Estas quatro funções não podem ser consideradas de uma forma estanque, sem relações entre si. Logo à partida porque as últimas não podem exercer-se sem que a primeira se organize de uma forma mais ou menos sólida.

A primeira opção é a dominante nos clubes e aquela que, de uma forma geral, é a que interessa aos seus dirigentes e que para ela solicitam apoios. Infelizmente, devido à forma e às características que assume, esta função está frequentemente na origem das dificuldades vividas, configurando um dos aspetos da “crise do associativismo desportivo” na medida em que se limitam a “copiar” a estrutura e o funcionamento das equipas (e secções) profissionais dos “grandes” clubes sem possuírem os meios indispensáveis capazes de sustentar esse projeto.

A segunda função é considerada a mais importante desenvolvida pelo clube, na medida em que através desta, se possibilita uma correta formação das crianças e jovens.

A terceira função é praticada, nalguns dos seus projetos, por um n.º significativo de clubes, mas sem que a comunidade na sua generalidade possua uma noção suficientemente clara da sua importância. Será necessário procurar realizar um esforço permanente com o objetivo de corrigir esta situação, pois os quatro Projetos considerados constituem espaços de oferta desportiva vocacionados para toda a comunidade, de onde resultam benefícios claros para esta.

A quarta função é como se sabe, aquela que maiores exigências apresenta, especialmente quando se procura estruturar esse “alto rendimento” em bases irrealistas e sem qualquer solidez.



547 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Normalmente de forma não estruturada e sem sustentação, argumenta-se com a "equipa bandeira" do Concelho de que a Câmara Municipal "deve" ser o principal sustentáculo, sem se cuidar de saber se existem meios e se essa conceção é realmente correta. De facto, só o poderia ser se integrada num esforço comum integrando todas as "forças vivas" do Concelho. De qualquer modo, esta função é aquela que confere maior evidência do trabalho do clube perante a comunidade, pois os resultados desportivos e os torneios realizados são a face mais visível da realidade desportiva da coletividade, que afirmando o nome do clube, prestigiam de igual forma o próprio Concelho.

Da análise destas quatro funções deve resultar a definição realista da valorização relativa da ação dos clubes, adaptada aos meios existentes e definindo prioridades válidas para a comunidade, a partir da importância relativa de cada uma. Desta forma poderá resultar a estruturação dos "critérios de apoio" de uma forma equitativa e adaptada às necessidades. Esta análise realizar-se-á, combinando os diferentes tipos de ação que estruturam as diferentes funções, tomando em consideração as "condições de candidatura" referidas no número 5 da secção II.

### 3.3. Aplicação das Normas

Como forma de pôr à prova e de verificar o acerto das Normas, serão consideradas as quatro funções abaixo discriminadas com a respetiva valorização definida pela Autarquia. Os clubes ficarão assim com uma visão clara da posição que esta assume em relação às características do projeto de cada um.

Em relação à primeira função (desportiva – competição federada) é atribuída especial importância aos projetos de desenvolvimento definidos como prioritários, natação, atletismo, xadrez, atividades náuticas, voleibol e desporto adaptado, por se considerar que em relação aos dois primeiros, se deva otimizar o funcionamento das estruturas desportivas existentes e considerar o seu potencial de crescimento. Em relação ao 3º, toma-se em consideração não só o baixo custo da sua difusão, como o comprovado papel educativo que pode assumir desde que se aproveite o vasto trabalho já realizado. Já relativamente ao 4º, considera-se que a Baía do Seixal pode desempenhar um papel preponderante na vertente desportiva, devendo ser rentabilizada pelas populações. A 5ª modalidade surge na perspetiva de dar sequência a um trabalho importante desenvolvido nas escolas básicas 2º/3º ciclos e Secundárias do Concelho, mas que não tem tradução nas coletividades desportivas, sendo principal objetivo motivar os clubes a criarem secções de voleibol. **A necessidade de integração de pessoas com deficiência nas secções dos clubes promovendo, desta forma, o desporto adaptado.**

Quanto às secções desportivas amadoras, tomar-se-á em consideração o número de atletas federados e não federados, considerando que elas continuam a constituir a estrutura fundamental do funcionamento dos clubes. Desta forma, procura-se conjugar a ação desenvolvida habitualmente, com a criação de novas secções e/ou com a sua melhoria quantitativa e qualitativa.

A 2ª função (desportiva – formação) constitui no presente, a preocupação mais acentuada na medida em que se verifica nuns casos a diminuição e até o desaparecimento de algumas secções jovens, noutros casos o número de atletas adultos é superior ao de praticantes infantis e juvenis, pondo-se assim em causa o futuro do desenvolvimento desportivo do Concelho do Seixal. Por isso são particularmente valorizadas as "escolas de formação" que poderão assumir diferente configuração em função das características da atuação de cada clube. O financiamento destas estruturas terá de contar com outras fontes de apoio (em especial com a participação das famílias), ainda que se deva tomar em especial atenção os clubes inseridos em meios sociais particularmente desfavorecidos.

Naturalmente que a Autarquia valorizará em termos adequados a participação dos clubes (secções e equipas) nas organizações de carácter comunitário que são realizados no Concelho. A Seixaliada e os Jogos do Seixal, organizações que resultam da estruturação de parcerias (no 1º caso com uma larga tradição) que convém manter e consolidar, na medida em que constituem autênticos "alfobres" de



st e

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

formação de jovens atletas, ao mesmo tempo que contribuem para o cumprimento do imperativo constitucional do desenvolvimento do desporto para todos. Idêntica valorização será atribuída às Férias Desportivas devido à sua enorme importância social para o Concelho, em momentos em que as famílias não dispõem de estruturas onde colocar os seus filhos durante os dias de trabalho. Também elas devem ser solicitadas para reforçarem os apoios fornecidos, ressaltando os casos já referidos. O mesmo se refere ao Agita Seixal, evento comemorativo do Dia Nacional das Coletividades, que é assinalado com uma Mega Área de Participação Desportiva, congregando vários milhares de participantes, alertando para a necessidade de exercício físico regular.

Assim, e após análise das diferentes opiniões recolhidas nas Comissões Desportivas de Freguesia, e de acordo com auscultação da Comissão Executiva do Conselho Desportivo Municipal, as ponderações dos critérios a ter em conta no ano de **2016, e a serem aplicados em 2017**, serão os seguintes:

**Período de recolha dos dados: entre 1 de Setembro do ano n-1, até 31 de Agosto do ano n. Os Programas de Desenvolvimento Desportivo deverão ser entregues pelas coletividades no período compreendido entre 31 de julho e 15 de setembro do ano n, para que o Processo encerre até 31 de Dezembro do ano n.**

### 1. Função Desportiva – Competição: peso 27%

#### 1.1. MODALIDADES AMADORAS: peso 70%

1.1.1. NÚMERO DE MODALIDADES: peso 20% – Atestado por informação sobre a data de criação da secção e data de encerramento, a verificar-se;

**NOTA:** As secções deverão ser agrupadas em função das Associações ou Federações das respetivas modalidades.

1.1.2. NÚMERO DE ATLETAS NÃO FEDERADOS: peso 40% – Atestado por lista com nome do atleta, modalidade, idade e nº total de atletas;

1.1.3. NÚMERO DE ATLETAS FEDERADOS: peso 40% – Atestado por documento oficial da respetiva Federação ou Associações com competências delegadas com nome do atleta, modalidade, idade e nº total de atletas.

**NOTA:** Só considerar os atletas federados se estiverem inscritos pelos clubes do concelho.

### 1.2. Projetos de Desenvolvimento Desportivo: peso 30%

#### 1.2.1. Número de atletas nas modalidades – com base nos dados de 1.1.

1.2.1.1. Natação: peso 6%

1.2.1.2. Atletismo: peso 23,5%

1.2.1.3. Xadrez: peso 12%

1.2.1.4. Atividades Náuticas: peso 23,5%

1.2.1.5. Voleibol: peso 23,5%

1.2.1.6. Desporto Adaptado: peso 11,5%

### 2. Função Desportiva – Formação: peso 35%

#### 2.1. Escolas de Desporto: peso 70%

2.1.1. Número de atletas com idade até 14 anos – com base nos dados de 1.1.



54+ 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

**2.2. ORIENTAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO: peso 30% | funções admissíveis:** treinador, monitor, professor, fisioterapeuta, massagista, mecânico – só serão admitidos técnicos com funções permanentes nas modalidades;

**2.2.1. NÚMERO DE TÉCNICOS COM FORMAÇÃO: peso 80%** – nº total de técnicos com formação, atestado por documento válido certificado pela respetiva entidade formadora, com nome do técnico, a modalidade, a função, o nível de formação e escalão que orienta;

**2.2.2. NÚMERO DE TÉCNICOS SEM FORMAÇÃO: peso 20%** – nº total de técnicos, atestado pelo preenchimento do quadro “II.2. Enquadramento Técnico do documento da candidatura” com nome do técnico, a função e a modalidade que orienta.

### 3. Função Desportiva Comunitária: peso 28%

**3.1. Participação em Projetos: peso 65%** – Atestado por relatórios de atividade elaborados pela Divisão de Desporto ou pelo clube organizador. Não são considerados outros documentos (cartazes, fotografias) como evidência da participação.

**3.1.1. Participantes na Seixaliada: peso 40%**

**3.1.1.1. Número de participantes nas Atividades: peso 60%**

**3.1.1.2. Número de participantes na Festa de Abertura: peso 40%** – são considerados outros elementos mobilizados pelo clube, para além dos atletas.

**3.1.1.3. Número de participantes na Festa de Encerramento: peso 10%** – são considerados outros elementos mobilizados pelo clube, para além dos atletas. (retirar esta ponderação)

**3.1.2. Participantes nos Jogos do Seixal: peso 30%**

**3.1.2.1. Número de participantes nas Atividades: peso 60%**

**3.1.2.2. Número de participantes na Festa: peso 40%** – são considerados outros elementos mobilizados pelo clube, para além dos atletas.

**3.1.3. Número de participantes nas Férias Desportivas: peso 25%** – Atestado por listagem dos atletas ou não atletas, com idades entre 6 e 16 anos e que decorra de candidatura apresentada à CMS.

**3.1.4. Número de participantes no Agita Seixal: peso 5%** – são considerados outros elementos mobilizados pelo clube, para além dos atletas, **desde que tenham sido alvo de acreditação.**

**3.2. Coletividade Organizadora: peso 35%**

**3.2.1. Número de participantes em iniciativas comunitárias organizadas pelo clube** – Atestado por relatório de atividade da iniciativa com os seguintes elementos: nome da iniciativa, data de início, duração, data do fim, nº de participantes, e em que Projeto Comunitário se insere (Seixaliada, Jogos do Seixal ou Férias Desportivas). **Serão aqui também consideradas as atividades promovidas/coorganizadas pelos clubes que tenham como público-alvo os alunos das escolas da rede pública do concelho (atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto de Apoio à Educação Física no 1º ciclo do ensino básico e “Seixaliada Escolar”).**

Considera-se o nº de jornadas vezes (x) o nº de participantes em cada jornada, dividido pelo nº de clubes organizadores. Não são consideradas as atividades realizadas fora do concelho, à exceção daquelas que se desenvolvam maioritariamente dentro deste ou que, por impedimentos de última hora, sejam forçadas a sair da sua área geográfica.

### 4. Função Desportiva Afirmação do Concelho: peso 10%



144 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

**4.1. Número de participantes nas iniciativas promovidas pelo clube: peso 40%** – Atestado com relatório do clube onde faça referência à iniciativa, data, duração, nº de participantes, nível em que se inseriu (local | regional | nacional e internacional), podendo ser anexados outro tipo de documentos (ex: cartazes e/ou fotografias da atividade com respetiva legenda). Considera-se o nº de jornadas vezes (x) o nº de participantes em cada jornada.

- 4.1.1. Número de participantes em iniciativas de nível local: peso 10%
- 4.1.2. Número de participantes em iniciativas de nível regional: peso 20%
- 4.1.3. Número de participantes em iniciativas de nível nacional: peso 30%
- 4.1.4. Número de participantes em iniciativas de nível internacional: peso 40%

**4.2. Títulos: peso 50%** – Atestado por lista com o nº de títulos conquistados, em documento oficial da respetiva Associação e/ou Federação da respetiva modalidade.

- 4.2.1. Número de títulos a nível regional: peso 20%
- 4.2.2. Número de títulos a nível nacional: peso 30% – *Consideram-se os 3 primeiros lugares (1º Lugar=50% | 2º Lugar=30% | 3º Lugar=20%);*
- 4.2.3. Número de títulos a nível internacional: peso 50% – *Consideram-se os 3 primeiros lugares (1º Lugar=50% | 2º Lugar=30% | 3º Lugar=20%);*

**4.3. Atletas que representam Seleções Nacionais: peso 10%** – Atestado por lista com o nome, modalidade, e por documento oficial da respetiva Federação ou Instituto do Desporto de Portugal.

- 4.3.1. Número de atletas que integram a Seleção Nacional: peso 40%
- 4.3.2. Número de atletas que possuem estatuto de alta competição: peso 60%

## 4. Conclusão

A “política” de apoios da Câmara Municipal do Seixal não deve ser considerada como imutável, como se infere destas Normas. Resultando do somatório das ponderações relativas de cada uma das funções consideradas, assim como dentro destas, de cada um dos elementos que as estruturam, determinar-se-á o quantitativo final e os tipos dos apoios que consubstanciam aquela “política” para o ano em curso.

De acordo com os resultados obtidos e a avaliação realizada, continuará a proceder-se à progressiva correção de desvios e outras formas que não pareçam adequar-se às opções tomadas pela Câmara Municipal do Seixal. Trata-se como bem se entende, de uma alteração significativa na relação que se tem estabelecido entre o Movimento Associativo Desportivo e a Autarquia, com o objetivo de tornar mais eficaz os diferentes tipos de apoios concedidos.

No fundo, procura-se estabelecer uma autêntica parceria entre Entidades, em que cada uma delas é livre de estabelecer os parâmetros que determinam as características da sua ação. Assim a formulação de “pedidos” de apoio que se inserem unicamente na lógica de uma das partes (os clubes) será substituída por uma relação em que ambas as partes negociam a intervenção em projectos bem definidos. Respeitando inteiramente a natural independência de cada clube, a Autarquia sem deixar de tomar em consideração a especificidade da ação de cada um deles, define de forma transparente e equitativa, qual a orientação que entende que deve ser dada ao investimento dos dinheiros e outros meios públicos que lhe compete gerir.



14t 0

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Por outro lado, ao aceitar discutir criticamente os seus pontos de vista com os diretamente interessados, e proceder com eles a uma avaliação sistemática dos resultados das opções feitas, a Câmara Municipal do Seixal pretende reforçar a vida democrática do Concelho, dignificar a função dos clubes e o trabalho dos seus dirigentes e técnicos. Significa isto que a Edilidade se coloca numa atitude de inteira abertura ao diálogo e à discussão, procurando eliminar a baixa rendibilidade dos apoios, procurando garantir que a ação conjugada de todas as entidades se integre num projeto global que visa contribuir para a estruturação da Cidade Sustentada.

**5. Responsabilidades**

<b>MATRIZ DE RESPONSABILIDADES</b>					
<b>Tipo</b>	<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Revisão e novas Versões</b>	<b>Aprovação de novas versões</b>
Revisão das Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo	<b>Departamento Desenvolvimento Social e Desporto – Divisão de Desporto</b>	<b>Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público</b>	Câmara Municipal do Seixal	<b>Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público</b>	Câmara Municipal do Seixal

**6. Divulgação**

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Título do Documento</b>	<b>Tipo de Divulgação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data</b>
Público	Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo	Público, após aprovação pela Câmara Municipal do Seixal	<b>Divisão de Desporto</b>	Após aprovação



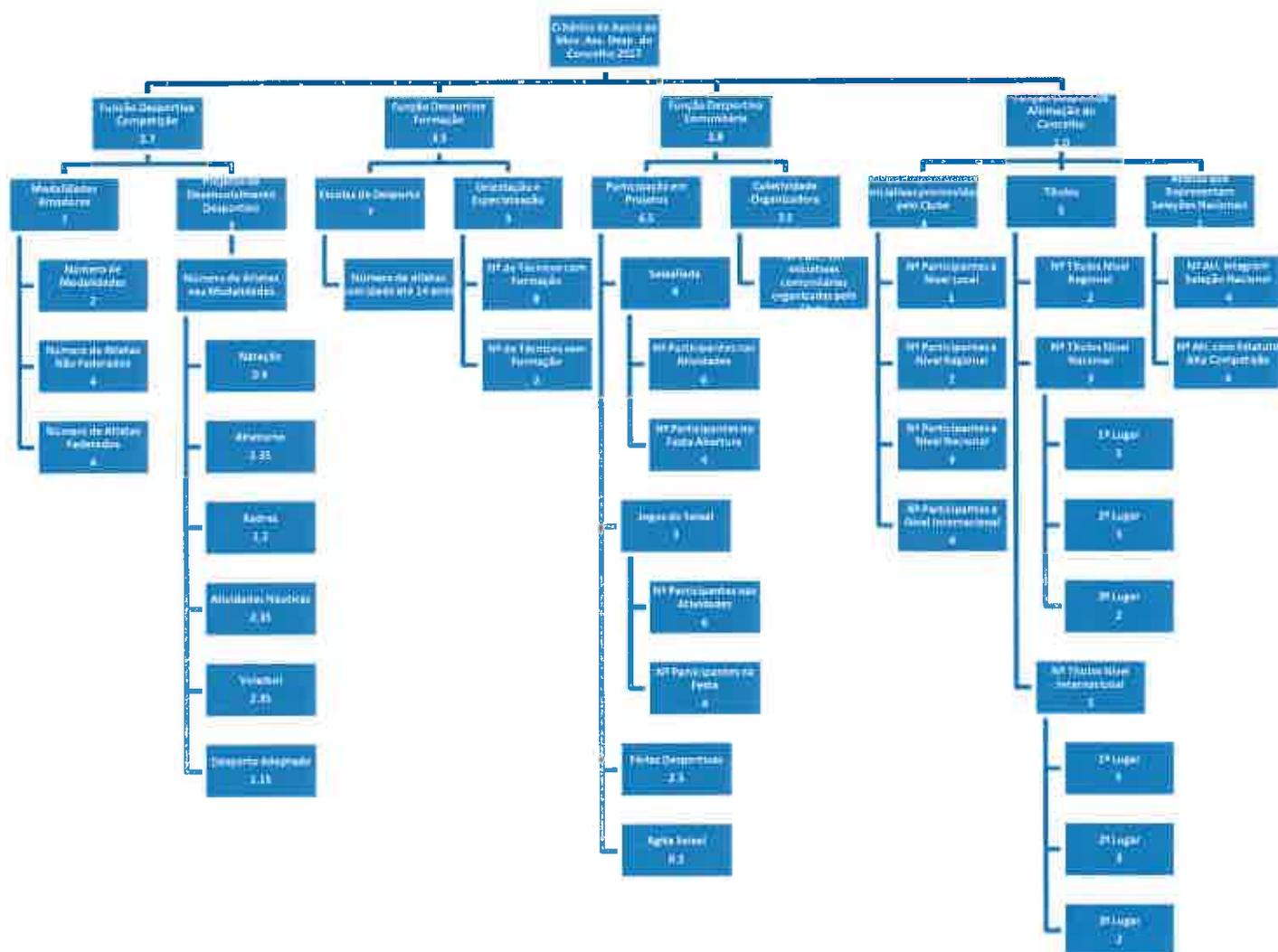
354 P

# Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

## ANEXO I ORGANOGRAMA COM OS CRITÉRIOS A APLICAR ATRAVÉS DAS NORMAS REGULAMENTARES E CRITÉRIOS DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO PARA APLICAÇÃO EM 2017





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

557 0

**ANEXO II**

**Critério de equidade a aplicar ao valor final do apoio financeiro apurado (ponto 2.4.2.1 das Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo) para as atividades regulares dos clubes que decorrem nos Equipamentos Desportivos Municipais ou sob gestão municipal e para o qual foram definidos 6 intervalos de referência:**

**1º Cedências Gratuitas de valor Superior a 150.000€**

**Redução de 22%** ao total do valor do apoio financeiro calculado pela aplicação das Normas

**2º Cedências Gratuitas com valor atribuído no seguinte intervalo - Superior a 75.000€ e inferior ou = 150.000€**

**Redução de 17%** ao total do valor do apoio financeiro calculado pela aplicação das Normas

**3º Cedências Gratuitas com valor atribuído no seguinte intervalo - Superior a 37.500€ e inferior ou = 75.000€**

**Redução de 12%** ao total do valor do apoio financeiro calculado pela aplicação das Normas

**4º Cedências Gratuitas com valor atribuído no seguinte intervalo - Superior a 18.750€ e inferior ou = 37.500€**

**Redução de 7%** ao total do valor do apoio financeiro calculado pela aplicação das Normas

**5º Cedências Gratuitas com valor atribuído no seguinte intervalo - Superior a 9.375€ e inferior ou = 18.750€**

**Redução de 2%** ao total do valor do apoio financeiro calculado pela aplicação das Normas

**6ª Cedências Gratuitas de valor Inferior ou = 9.375€**

**Sem redução**

**FÓRMULA DE APURAMENTO DO VALOR DA CEDÊNCIA GRATUITA**

**VALOR MENSAL DA CEDÊNCIA GRATUITA = TEMPO DE UTILIZAÇÃO A MULTIPLICAR PELO VALOR DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DEFINIDO EM TARIFÁRIO MUNICIPAL, EXCETO TEMPOS UTILIZADOS PARA EVENTOS DESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA COLETIVIDADE.**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE CEDÊNCIA DE TEMPOS E ESPAÇOS EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS SOB GESTÃO MUNICIPAL (PONTO 2.4.2.3 DAS NORMAS REGULAMENTARES E CRITÉRIOS DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO)**

**1. Fases do Processo**

**1ª Fase:**

1. Entrega da candidatura;
2. Análise dos dados apresentados;
3. Atribuição de pontuação com base em critérios definidos no ponto 2 deste anexo.

**2ª Fase:**

Preenchimento da grelha de horários disponíveis, respeitando o resultado do passo 3 da 1ª fase

**3ª Fase:**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Reunião com todos os clubes, para ajustamentos a acordar entre os clubes, onde podem ocorrer trocas de horários e de espaços com base em acordo mútuo.

**2. Critérios / Valoração a atribuir aos elementos apresentados na candidatura para cada equipa (cada equipa candidata-se a 2 tempos – 3horas/ semana)**

**2.1 - N.º de Atletas por equipa - ponderação de 30%**

Número superior a 30 atletas = 10 pontos

Número entre 20 e 29 atletas = 7 pontos

Número entre 10 e 19 atletas = 5 pontos

Número entre 1 e 9 atletas = 2 pontos

0 Atletas = 0 pontos

**2.2 - Escalões Desportivos por equipa - ponderação de 30%**

Escalões com idades de 14 anos ou menos = 10 pontos

Escalões com idades entre 15 e 17 anos = 5 pontos

Escalões com idades superiores a 18 anos = 4 pontos

**2.3 - Área Desportiva do Clube para a candidatura em causa - ponderação de 30%**

Sem espaço desportivo adaptado ao treino da modalidade = 10 pontos

Com espaço descoberto adaptado ao treino da modalidade = 5 pontos

Com espaço coberto adaptado ao treino da modalidade = 1 ponto

**2.4 - Modalidade - ponderação de 10% (Item a ser avaliado anualmente pela CMS)**

Desporto Adaptado = 10 pontos

Voleibol = 8 pontos

Andebol = 6 pontos

Basquetebol = 6 pontos

Futsal = 4 pontos

Outras = 1 ponto

**3. Critérios de desempate:**

**1 – Priorização dos escalões femininos**

Dentro do intervalo de empate, no caso de existência de escalões femininos, estes serão priorizados e fixos no topo do intervalo.

**2 - % de ocupação dos tempos de treino da época anterior**

Os clubes com melhor ocupação serão priorizados em relação aos restantes, abaixo dos que fixaram mediante o critério de desempate 1. Isto irá resultar na aglutinação dos vários escalões do mesmo clube.

**3 - Média de utilizadores nos tempos de treino da época anterior**

Os clubes com melhor ocupação serão priorizados em relação aos restantes, abaixo dos que fixaram mediante o critério de desempate. Isto irá resultar na aglutinação dos vários escalões do mesmo clube.

**4 – Ordem de entrada das candidaturas**

As equipas serão priorizadas mediante a ordem de entrada das candidaturas que serão enviadas impreterivelmente por Email;

Os critérios de desempate irão sendo aplicados até ao momento em que os clubes estejam desempatados entre si. Assim, é bastante provável que não sejam todos aplicados.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

O desempate através dos critérios irá resultar no aglutinamento dos vários escalões do mesmo clube. Assim, e para desfazer estes conjuntos, os escalões serão intervalados com os dos restantes clubes, criando assim, dentro do mesmo intervalo de empate, posições de escolha alternadas.

### ANEXO IV

**CLASSIFICAÇÃO DO ÂMBITO DAS INICIATIVAS** (ponto 3.1.5 “Afirmção Desportiva do clube”, das Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo)

**INICIATIVAS DE NÍVEL LOCAL:** Consideram-se iniciativas de nível local aquelas que a coletividade organiza localmente (âmbito concelhio) e de forma autónoma.

**INICIATIVAS DE NÍVEL REGIONAL:** Na abrangência do termo Regional, passam a ser considerados os distritos de Setúbal e Lisboa e dentro destes a AML (Área Metropolitana de Lisboa). Assim, e sempre que a organização de uma iniciativa tenha a colaboração de uma associação e a **participação de mais de 50% de equipas/ participantes fora do concelho**, esta será considerada de Nível Regional.

**INICIATIVAS DE NÍVEL NACIONAL:** Consideram-se iniciativas de nível Nacional aquelas que envolvam o apoio da Federação da modalidade em causa e **quando participam mais de 50% de equipas/ participantes fora da região**.

**INICIATIVAS DE NÍVEL INTERNACIONAL:** Consideram-se iniciativas de nível internacional aquelas que envolvam o apoio das Federações Portuguesa e Internacional e/ ou a Associação Europeia da modalidade em causa e **quando participam mais de 25% de equipas/ participantes fora do país**.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Desporto, Obras e Espaço Público – 2016.05.06 – anexo n.º 184/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**13.Deliberação n.º 123/2016 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL, PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizando pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se a aprovação da minuta de protocolo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3.000,00 (três mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), para garantir o apoio fundamental e necessário ao desenvolvimento das atividades regulares da ACCS, nomeadamente para a organização da sessão solene do seu 15º aniversário, a promoção e realização do Agita Seixal e do 9º Encontro de Coletividades, as



547 0

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

comemorações do Dia Nacional das Coletividades e a organização de diversas ações de promoção, recolha e diagnóstico na área de formação com dinamização debates e esclarecimento entre outros, bem como para o seu normal funcionamento, no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio popular, conformidade e proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 16334.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO  
DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

**Introdução**

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos;

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades;

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

**Justificação**

Considera a Câmara Municipal do Seixal que as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações;

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo concelhio popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho popular;

Entende assim a Câmara Municipal do Seixal, que a dotação da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos;

Consequentemente, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social;

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal do Seixal, que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

### Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 14 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

### Entre:

A **Câmara Municipal do Seixal**, doravante designado como CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

### E

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Hélder Jesus Rosa.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

(Objeto)

Este protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio fundamental e necessário ao desenvolvimento das atividades regulares da ACCS, nomeadamente para a organização da sessão solene do seu 15º aniversário, a promoção e realização do Agita Seixal e do 9º Encontro de Coletividades, as comemorações do Dia Nacional das Coletividades e a organização de diversas ações de promoção, recolha e diagnóstico na área de formação com dinamização debates e esclarecimentos entre outros, bem como para o seu normal funcionamento, no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio popular.

### Cláusula 2ª

(Custo do Protocolo e Regime de Participação)

1. O apoio em causa será de 3.000,00€ (três mil euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:
  - a) A quantia de 3.000,00€ (três mil euros), correspondente a 100% do financiamento global atribuído pela Câmara Municipal do Seixal após assinatura do protocolo;
2. A participação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

### Cláusula 3ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de 3.000€ (três mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2ª, para apoio às atividades desenvolvidas pelo segundo outorgante durante o ano de 2016, bem como para o seu regular funcionamento;
2. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e comunidade em geral.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

157 C

**Cláusula 4ª**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório anual, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira.
2. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e Comunidade em geral.

**Cláusula 5ª**

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

**Cláusula 6ª**

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização.
2. Quando estejam concluídas as atividades que constituem o seu objeto.

**Cláusula 7ª**

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

**Cláusula 8ª**

(Prazo de Execução do Protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2016, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contendo 05 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Direção da Associação das  
Coletividades do Concelho do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Hélder Jesus Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.04.28 – anexo n.º 185/2016.
- Informação de compromisso PRP:16334/DD/16/2016 – 2016.05.13 – anexo n.º 186/2016.

O Proponente



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

agt C.

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**14. Deliberação n.º 124/2016 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL, PARA APOIO NOS TRANSPORTES. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Concelho do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, a aprovação da minuta de protocolo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), para garantir o apoio necessário em transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, fundamentalmente para o desenvolvimento das atividades desportivas destas coletividades, com vista à promoção e dinamização da prática desportiva junto da população, contribuindo assim para o reforço e coesão do dinamismo associativo concelhio popular, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 17207.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

**Introdução**

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada na criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das obrigações das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes;

As autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos Estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos;

A promoção de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades;

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

**Justificação**

Considera a Câmara Municipal do Seixal que as coletividades desempenham uma utilíssima função



247 C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações;

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo popular concelhio e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho popular;

Consequentemente, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal do Seixal, que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

**Articulado**

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

**Entre:**

A **Câmara Municipal do Seixal**, doravante designado como CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

**E**

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Hélder Jesus Rosa.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio necessário em transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, fundamental para o desenvolvimento das atividades desportivas destas coletividades, com vista à promoção e dinamização da prática desportiva junto da população e assegurada pelas coletividades sediadas no Concelho do Seixal, contribuindo assim para o reforço e coesão do dinamismo associativo concelhio.

O valor global deste apoio será de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), e cada apoio em transporte deverá cumprir o preço por cada viatura no raio de 200Km (duzentos quilómetros) (viagem ida e volta) e no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), IVA incluído.



set ?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

### Cláusula 2ª

(Características e modelo de distribuição dos apoios)

Os apoios em transportes terão de assumir os seguintes moldes:

1. Cada apoio em transporte tem de ser solicitado por escrito para a Divisão de Desporto da Câmara Municipal do Seixal, com o mínimo de 10 dias de antecedência;
2. A solicitação do apoio em transporte tem de ter bem explícito, e conter a seguinte informação:
  - 2.1. Nome da coletividade;
  - 2.2. Nome e contacto do responsável da coletividade pela deslocação solicitada;
  - 2.3. Dia do transporte;
  - 2.4. Hora de partida;
  - 2.5. Hora de chegada;
  - 2.6. Local de partida;
  - 2.7. Local de destino;
  - 2.8. Local de chegada;
  - 2.9. Número de pessoas transportadas;
  - 2.10. Número de menores de 16 anos transportados (caso obrigue ao uso de sistema de retenção infantil, este terá de ser facultado pela coletividade ou encarregados de educação).
3. Os apoios em transportes serão distribuídos de acordo com o mapa seguinte:

Nome da Coletividade Desportiva	Nº de Transportes
Academia de Atletismo do Seixal	1
Amora Futebol Clube	10
Associação de Moradores dos Redondos	1
Associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal	1
Associação Desportiva e Cultural Azinhaga das Paivas	1
Associação Desportiva Recreativa Benfiquista - Casa do Benfica no Seixal	1
Associação Náutica do Seixal	1
Associação Naval Amorense	2
Atlético Clube de Arrentela	2
Casa do Povo de Corroios	1
Centro Cultural e Desportivo das Paivas	2
Centro Cultural e Desportivo Pinhal Vidal	1
Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho	11
Centro de Solidariedade Social Pinhal de Frades	3
Clube Associativo Santa Marta do Pinhal	2
Clube Campismo Luz e Vida	3
Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires	1
Clube Associativo Cinza Fénix	1
Clube de Canoagem de Amora	2
Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley	2
Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco	2
Clube Desportivo Recreativo Águias Unidas	1
Clube Desportivo Recreativo do Fogueteiro	1
Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional	1



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

547 0

Clube Recreativo da Cruz de Pau	3
Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas	1
Clube Recreativo e Desportivo do Miratejo	1
Fusco Futebol Clube	1
Ginásio Clube de Corroios	2
Grupo Desportivo Cultural Recreativo Quinta da Princesa	3
Grupo Desportivo do Cavadas	2
Grupo Desportivo e Cultural Águias Vale Milhaços	1
Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro	1
Grupo Futsal Amigos Encosta do Sol	1
Grupo Recreativo Santo António	1
Independente Futebol Clube Torrense	7
Núcleo Naturais e Amigos da Vila de Cabeço de Vide	1
Núcleo karaté Goju Ryu	2
Paio Pires Futebol Clube	12
Portugal Cultura e Recreio	1
Seixal Clube 1925	21
Sociedade Filarmónica Operária Amorense	1
Sociedade Musical 5 de Outubro	1
União de Cegos e Ambliopes do Seixal	1

4. O apoio ora consignado garante um total de 112 transportes, e que enquadra ações no âmbito do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.

**Cláusula 3ª**

(Custo do Protocolo e Regime de Participação)

- O apoio em causa será de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:
  - A quantia de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), correspondente a 100% do financiamento global atribuído pelo Município do Seixal após assinatura do protocolo;
- A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

**Cláusula 4ª**

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

- Disponibilizar a quantia de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 3ª;
- Acompanhar e promover a concretização gradual das ações inerentes aos apoios em transportes;
- Apoiara a ACCS na elaboração do relatório final.

**Cláusula 5ª**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:



541 C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

1. Apresentar relatório final, elaborado no âmbito do definido no ponto 3 da cláusula 4ª, ao primeiro outorgante, com informação do apoio desenvolvido durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira;
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída e proceder a uma rigorosa execução deste apoio financeiro de acordo com o definido na cláusula 2ª e para apoiar os transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular;
3. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental do apoio em causa.

**Cláusula 6ª**

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público;
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

**Cláusula 7ª**

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização;
2. Quando estejam concluídas os propósitos que constituem o seu objeto.

**Cláusula 8ª**

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo, será assegurado pelas partes outorgantes.

**Cláusula 9ª**

(Prazo de Execução do Protocolo)

1. O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2016, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.
2. Caso o valor total do apoio não seja esgotado em 2016 deverá transitar para o ano seguinte.

Celebrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contendo 07 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Direção da Associação de  
Coletividades do Concelho do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Hélder Jesus Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.05.05 – anexo n.º 187/2016.
- Informação de compromisso PRP:17207/DD/16/2016 – 2016.05.13 – anexo n.º 188/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes".



54t C

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **15. Deliberação n.º 125/2016 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL, PARA APOIAR O CAMPEONATO DE FUTSAL DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se a aprovação da minuta de protocolo, em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de e 1.500 (mil e quinhentos euros) à associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), para garantir o apoio fundamental e necessário ao desenvolvimento do Campeonato de Futsal do Concelho do Seixal, e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 16971.

### **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

#### **Introdução**

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos;

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades;

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

#### **Justificação**

Considera a Câmara Municipal do Seixal que as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações;



5st P..

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo concelhio popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho popular;

Entende assim a Câmara Municipal do Seixal, que a dotação da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos;

Consequentemente, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social;

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal do Seixal, que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

### Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 14 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

### Entre:

A **Câmara Municipal do Seixal**, doravante designado como CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

### E

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Hélder Jesus Rosa.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª (Objeto)

Este protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio fundamental e necessário ao desenvolvimento do Campeonato de Futsal do Concelho do Seixal com vista à promoção e dinamização da prática desportiva junto da população e assegurada pelas coletividades sediadas no Concelho do Seixal, contribuindo assim para o reforço e coesão do dinamismo associativo concelhio.

### Cláusula 2ª

(Custo do Protocolo e Regime de Participação)

1. O apoio em causa será de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:



157 0

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

- a) A quantia de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), correspondente a 100% do financiamento global atribuído pela Câmara Municipal do Seixal após assinatura do protocolo;
2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

**Cláusula 3ª**

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de 1.500€ (mil e quinhentos euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2ª, para apoiar a organização e coordenação das atividades a realizar no âmbito do Campeonato de Futsal do Concelho do Seixal 2016;
2. Acompanhar a concretização gradual das ações inerentes à realização do Campeonato de Futsal do Concelho do Seixal 2016, tendo por base análises e pareceres técnicos dos seus serviços;
3. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

**Cláusula 4ª**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira;
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída e proceder a uma rigorosa execução financeira;
3. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental da iniciativa em causa;
4. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

**Cláusula 5ª**

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público;
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

**Cláusula 6ª**

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização;
2. Quando estejam concluídas as atividades que constituem o seu objeto.

**Cláusula 7ª**

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

**Cláusula 8ª**

(Prazo de Execução do Protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2016, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Celebrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contendo 05 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Direção da Associação das  
Coletividades do Concelho do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Hélder Jesus Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.04.28 – anexo n.º 189/2016.
- Informação de compromisso PRP: 16971/DD/16/2016 – 2016.05.13 – anexo n.º 190/2016.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**16.Deliberação n.º 126/2016 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL, PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES À 33ª SEIXALÍADA 2016.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se a aprovação da minuta de protocolo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 35.000,00 (Trinta e cinco mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), para garantir o apoio fundamental e necessário às despesas de organização das atividades regulares e pontuais da 33ª Seixal 2016, e conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 16991.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

**Introdução**

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos;

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades;

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

### Justificação

Considera a Câmara Municipal do Seixal que as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações;

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo concelhio popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho popular;

Entende assim a Câmara Municipal do Seixal, que a Seixaliada representa uma grande iniciativa de interesse concelhio e mesmo regional, cuja organização tradicionalmente cabe ao movimento associativo popular do concelho e a garantia da sua organização e coordenação para o apoio e análise dos projetos à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal.

Nesta conformidade, reconhece a Câmara Municipal do Seixal os bons resultados desta iniciativa de cariz popular, cuja participação e difusão tem vindo a aumentar de ano para ano, bem como do modelo organizativo assente numa parceria tripartida entre as autarquias, as coletividades e a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, pelo que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas à ACCS, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

### Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 14 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

### Entre:

A **Câmara Municipal do Seixal**, doravante designado como CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E



147 0

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte São, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Hélder Jesus Rosa.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

(Objeto)

Este protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio fundamental e necessário ao desenvolvimento das atividades inerentes à organização e dinamização de todo o projeto de ações e atividades da 33ª Seixaliada 2016.

**Cláusula 2ª**

(Custo do Protocolo e Regime de Comparticipação)

1. O apoio em causa será de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:
  - a) A quantia de 17.500€ (dezassete mil e quinhentos euros), correspondente a 50% do financiamento global atribuído pela CMSeixal durante o mês de julho;
  - b) A quantia de 17.500€ (dezassete mil e quinhentos euros), correspondente a 50% do financiamento global atribuído pela CMSeixal durante o mês de agosto;
2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

**Cláusula 3ª**

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de 35.000€ (trinta e cinco mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2ª, para apoio à organização e coordenação das atividades a realizar no âmbito da 33ª Seixaliada 2016;
2. Acompanhar a concretização gradual das ações inerentes à realização da 33ª Seixaliada 2016, tendo por base análises e pareceres técnicos dos seus serviços.
3. Decidir sobre a disciplina do regime de comparticipação financeira e acompanhar a execução orçamental da 33ª Seixaliada 2016;
4. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

**Cláusula 4ª**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório anual, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira;
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, aplicando-a de acordo com aquilo que a comissão organizadora propuser e decidir, nos termos da lei e de acordo com os pareceres do primeiro outorgante;
3. Proceder a uma rigorosa execução financeira da 33ª Seixaliada 2016;
4. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental da iniciativa em causa;
5. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa em causa.



st C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

**Cláusula 5ª**

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

**Cláusula 6ª**

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização;
2. Quando estejam concluídas as atividades que constituem o seu objeto.

**Cláusula 7ª**

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

**Cláusula 8ª**

(Prazo de Execução do Protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2016, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contendo 05 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Direção da Associação das  
Coletividades do Concelho do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Hélder Jesus Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.05.05 – anexo n.º 191/2016.
- Informação de compromisso PRP: 16991/DD/16/2016 – 2016.05.13 – anexo n.º 192/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**17.Deliberação n.º 127/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O GRUPO FUTSAL AMIGOS ENCOSTA DO SOL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto



547 ?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) ao Grupo de Futsal Amigos Encosta do Sol (GFAES), para garantir o apoio necessário à realização das obras de construção da sua sede social, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 16713.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Futsal Amigos Encosta do Sol – anexo n.º 193/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.05.03 – anexo n.º 194/2016.
- Informação de compromisso DELIB: DD/18210/16/2016 – 2016.05.13 – anexo n.º 195/2016.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **18.Deliberação n.º 128/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CICLISMO DA ALDEIA DE PAIO PIRES PARA APOIAR NO GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO DA ALDEIA DE PAIO PIRES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 500,00 (quinhentos euros) ao Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires (CCAPP), para garantir o apoio necessário à realização do 26º Grande Prémio de Ciclismo da Aldeia de paio Pires, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 16807.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 196/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.05.03 – anexo n.º 197/2016.
- Informação de compromisso PRP: 16807/DD/16/2016 – 2016.05.13 – anexo n.º 198/2016.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.



547 0

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**19. Deliberação n.º 129/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO BRASILEIRO ROUXINOL PARA APOIAR NA REALIZAÇÃO DA 17ª EDIÇÃO DO CORROIOS OPEN. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro. Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros) ao Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol (CRDBR), para garantir o apoio necessário à realização da 17ª Edição do Corroios Open, no âmbito da promoção da atividade física e do Desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com o SGD n.º 16936.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo – anexo n.º 199/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.05.04 – anexo n.º 200/2016.
- Informação de compromisso PRP:16936/DD/16/2016 – 2016.05.13 – anexo n.º 201/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**20. Deliberação n.º 130/2016 – CMS – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a deliberação n.º 418/2007 da reunião ordinária realizada a 19 de dezembro de 2007 e o protocolo de cooperação celebrado no dia 15 de junho de 2008, entre a Câmara Municipal do Seixal e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto, e considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se uma comparticipação financeira no valor de € 500 (quinhentos euros) à Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, para dar cumprimento à cláusula I ponto 11 do protocolo celebrado a 15 de junho de 2008 entre a Câmara Municipal do Seixal e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto, e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 16751.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.05.03 – anexo n.º 202/2016.
- Informação de compromisso PRP:16751/DD/16/2016 – 2016.05.13 – anexo n.º 203/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**- ADITAMENTO -**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal**, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta “Contratação pública. Concurso público para a empreitada de rede de infraestruturas nos Morgados II. Fernão Ferro, Seixal. Rua da Liberdade e Rua Júlio Dantas. Processo n.º 01/DAS/2016. Adjudicação.”.

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

**21. Deliberação nº 131/2016 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REDE DE INFRAESTRUTURAS NOS MORGADOS II. FERNÃO FERRO, SEIXAL. RUA DA LIBERDADE E RUA JÚLIO DANTAS. PROCESSO Nº 01/DAS/2016. ADJUDICAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

“Na sequência da deliberação nº 022/2016 - CMS de 28 de janeiro, que determinou a abertura do procedimento por concurso público para a execução da empreitada de rede de infraestruturas nos Morgados II-Fernão Ferro-Seixal -Rua da Liberdade Rua Júlio Dantas, foi agora elaborado o relatório final de análise das propostas.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente proposta que visa o seguinte:

1. A alteração à deliberação nº 022/2016-CMS de 28 de janeiro, nos termos e para efeitos do art. 173º do novo Código do Procedimento Administrativo, conformando a mesma com os termos da adjudicação infra;
2. Em consequência, a aprovação, nos termos do art.148º do Código dos Contratos Públicos, do relatório final anexo;
3. Em concretização, a adjudicação à empresa Agrocinco -Construções, SA, NIPC 501 995 064, pelo valor de 199.614,76 € (cento e noventa e nove mil, seiscentos e catorze euros e setenta e seis centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09 002 2016/169, da referenciada empreitada, para um prazo de execução de 120 dias. Prevendo-se que esta obra esteja concluída em 2016, e tendo sido aprovada a revisão às GOP e ao orçamento, que reforçou o valor do financiamento definido na rubrica 09 002 2016/169 para o ano de 2016, não haverá lugar a repartição de encargos.
4. Redução do contrato a escrito, ao abrigo do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2016

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 30 minutos do dia 19 de maio de 2016.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

---

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos.**

O Secretário

---

**João Manuel de Sousa Coutinho.**

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**

João Manuel de Sousa Coutinho

**Assessor Jurídico**

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Carla Maria Ribeiro Dias

Lídia Maria Andrade Rodrigues



## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 05
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 10
PRESIDÊNCIA.....	- 15
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA.....	- 22
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 27
DESPORTO, OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 31
ADITAMENTO.....	- 70
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 71

.../...

st C